

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DO SERTÃO
UNIDADE DE SANTANA DO IPANEMA
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ANNA BEATRIZ VIEIRA PALMEIRA

GRACILIANO RAMOS COMO GESTOR PÚBLICO:
UM CASO PIONEIRO DE *ACCOUNTABILITY* NA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE
PALMEIRA DOS ÍNDIOS-AL ENTRE 1928 E 1929

SANTANA DO IPANEMA,
2018

ANNA BEATRIZ VIEIRA PALMEIRA

GRACILIANO RAMOS COMO GESTOR PÚBLICO:
UM CASO PIONEIRO DE *ACCOUNTABILITY* NA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE
PALMEIRA DOS ÍNDIOS-AL ENTRE 1928 E 1929

Monografia apresentada ao curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Alagoas, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. Rafael de Oliveira Rodrigues.

Coorientadora: Prof. Ma. Patrícia Brandão Barbosa da Silva.

SANTANA DO IPANEMA,

2018

Catálogo na fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Unidade Santana do Ipanema
Responsável: Rafaela Lima de Araújo – CRB4 2058

P172g Palmeira, Anna Beatriz Vieira.
 Graciliano Ramos como gestor público: um caso pioneiro em accountability na gestão do município de Palmeira dos Índios – AL entre 1928 e 1929. / Anna Beatriz Vieira Palmeira.
 f. 69.: il.
 Orientador: Rafael de Oliveira Rodrigues.
 Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências contábeis) - Universidade Federal de Alagoas. Unidade Santana do Ipanema. Curso de Ciências contábeis. Santana do Ipanema, 2018.
 Bibliografia: f. 54-55.
 Apêndice: f. 56-69.

 1. Graciliano Ramos. 2. Administração pública. 3. Relatórios de gestão. 4. Accountability 5. Palmeira dos Índios – AL. I. Título.

CDU: 657

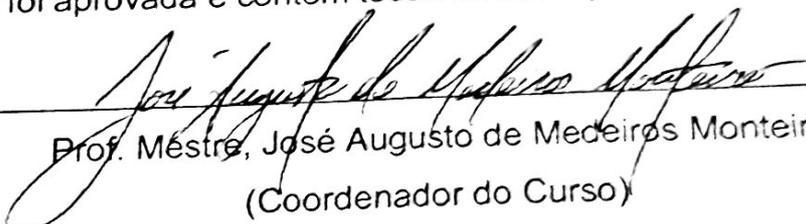
FOLHA DE APROVAÇÃO

ANNA BEATRIZ VIEIRA PALMEIRA

**GRACILIANO RAMOS COMO GESTOR PÚBLICO:
UM CASO PIONEIRO EM ACCOUNTABILITY NA GESTÃO DO MUNICÍPIO
DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS-AL ENTRE 1928 E 1929**

Monografia submetida ao corpo docente do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Alagoas e aprovada em 9 de agosto de 2018.

Eu, José Augusto de Medeiros Monteiro, na condição de Coordenador do Curso de Ciências Contábeis, UFAL, Campus do Sertão, confirmo que esta monografia foi aprovada e contém todas as alterações exigidas pela banca.



Prof. Mestre, José Augusto de Medeiros Monteiro
(Coordenador do Curso)

À memória de meu avô Cícero, sertanejo e autodidata que metido entre as letras e os números tal qual Graciliano Ramos me ensinou com seu exemplo o caminho da ética, do conhecimento e dos valores sociais.

À memória de minha avó Alzira, por me dar o privilégio de poder me dedicar aos estudos sem maiores dificuldades.

À minha avó Lourdes que com seu jeito me ensina todos os dias que de nada vale a ciência se eu não puder dialogar com o conhecimento popular.

Ao meu irmão André, que escolheu assumir responsabilidades cedo, e muitas vezes fez o papel de pai para mim.

À minha mãe Janete, por me criar entre os livros e me inspirar desde criança a segui-los e conquistar o mundo.

AGRADECIMENTOS

À sociedade civil por ter custeado indiretamente, através de seus tributos, a minha formação nesta Universidade, para a qual espero retribuir através do conhecimento obtido e das práticas profissionais.

A todo o corpo docente, técnico e terceirizados da UFAL Santana do Ipanema, em especial a meu orientador, Rafael de Oliveira Rodrigues, pelo incentivo para realizar esta pesquisa de modo criativo e também pela atenção que ele dedicou ao trabalho, a minha coorientadora, Patrícia Brandão, pelo apoio e conhecimento compartilhado, e ao meu querido amigo professor Alcides, que desde o início da graduação me amparou e me incentivou a sonhar alto e nunca desistir.

Aos meus companheiros de turma, pelas experiências compartilhadas e paciência diante das minhas constantes divagações em especial aos meus amigos Lany e David, sem os quais teria sido bem mais pesada essa jornada. Lucas, meu querido gênio sempre à frente de tudo e disposto a me ajudar. Natália, minha família dentro e fora desta Universidade. E Cássio, meu companheiro, que desde o início acompanhou minhas lamúrias e queixas universitárias com muita paciência.

Deve-se escrever da mesma maneira como as lavadeiras lá de Alagoas fazem seu ofício. Elas começam com uma primeira lavada, molham a roupa suja na beira da lagoa ou do riacho, torcem o pano, molham-no novamente, voltam a torcer. Colocam o anil, ensaboam e torcem uma, duas vezes. Depois enxáguam, dão mais uma molhada, agora jogando a água com a mão. Batem o pano na laje ou na pedra limpa, e dão mais uma torcida e mais outra, torcem até não pingar do pano uma só gota. Somente depois de feito tudo isso é que elas dependuram a roupa lavada na corda ou no varal, para secar.

Pois quem se mete a escrever devia fazer a mesma coisa. A palavra não foi feita para enfeitar, brilhar como ouro falso; a palavra foi feita para dizer.

Linhas Tortas, de Graciliano Ramos.

RESUMO

Este trabalho teve como objetivo principal analisar a atuação de Graciliano Ramos como gestor público através de seus relatórios de gestão, quando prefeito do município de Palmeira dos Índios–AL. Procurou-se relacionar os seus atos à literatura atual da *Accountability* quanto ao emprego dos conceitos de transparência, impessoalidade, legalidade, moralidade e eficiência antes mesmo desses termos serem reconhecidos como princípios da Administração Pública na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Para o alcance do objetivo proposto, foi utilizada uma metodologia qualitativa dedutiva, tendo como base materiais bibliográficos e documentais, como livros e artigos que abordam o trabalho Graciliano Ramos como gestor público, e documentos, como os relatórios de gestão, presentes no acervo da Casa Museu Graciliano Ramos, localizada na cidade de Palmeira dos Índios–AL. Ao final do trabalho, apresentou-se uma reflexão de um lado pouco conhecido de um grande nome da literatura brasileira como gestor público, dando ênfase ao seu legado à Administração Pública, com características coincidentes com as quais a Constituição de 1988 atribuirá posteriormente ao administrador público, desenvolvendo o conceito de *Accountability* antes mesmo desse termo ser reconhecido pelas escolas de Administração.

Palavras-chave: Graciliano Ramos. Relatórios de gestão. Palmeira dos Índios–AL. Administração pública. *Accountability* .

ABSTRACT

This work had as main objective to analyze the performance of Graciliano Ramos, as public manager, through his management reports, when mayor of the Municipality of Palmeira dos Índios - AL. It sought to relate its actions to the current literature on Accountability, regarding the use of the concepts of transparency, impersonality, legality, morality and efficiency before even these terms were recognized as principles of public administration in the 1988 Constitution of the Federative Republic of Brazil. To reach the proposed objective was used a qualitative deductive methodology, based on bibliographical and documentary materials such as books and articles that address the work Graciliano Ramos as public manager, and documents, such as management reports, present in the House Museum Collection Graciliano Ramos, located in the city of Palmeira dos Índios - AL. At the end of the paper, a reflection of a little-known side of a great name of Brazilian literature as public manager was presented, emphasizing its legacy to the public administration, with characteristics that coincide with those that the 1988 Constitution will later assign to the public administrator, developing the concept of Accountability even before this term is recognized by business schools.

Key words: Graciliano Ramos. Management reports. Palmeira dos Índios -AL. Public administration. Accountability .

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Gráfico do ano de 1928.....	41
Figura 2: Relatório do ano de 1929	43
Figura 3: Gráfico do ano de 1929.....	49

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Cronologia de Graciliano Ramos na Administração Pública	25
Quadro 2: Balanço do ano de 1928.....	34
Quadro 3: Quadro-Resumo: LIMPE x Relatório de 1928	42
Quadro 4: Receitas Previstas x Arrecadação.....	49
Quadro 5: Quadro-Resumo: LIMPE X Relatório de 1929.....	50

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	12
2. JUSTIFICATIVA.....	14
2.1 Apresentação do tema e do objeto de pesquisa.....	14
2.2 Caracterização do problema.	16
2.3 Hipótese de trabalho	17
3. OBJETIVOS	19
3.1 Objetivo Geral	19
3.2 Objetivos específicos	19
4. APORTES METODOLÓGICOS.....	20
4.1 Aspectos gerais	20
4.2 Material de análise	20
4.3 O local de realização da pesquisa.....	21
4.4 Critérios de análise dos dados.....	23
5. APORTE TEÓRICO.....	23
5.1 Graciliano Ramos na Administração Pública.....	23
5.2 Os Relatórios de Graciliano Ramos	25
5.3 Legislação Contábil vigente na época de Graciliano Ramos	27
5.4 A legislação contábil atual e a prestação de contas	28
5.5 Accountability	31
6. APRESENTAÇÃO DOS DADOS	33
6.1 Gestão de 1928	33
6.2 Relatório de Gestão 1928 – Explicação das Receitas e Despesas	35
6.3 Comentários ao Relatório de 1928 quanto aos Princípios Constitucionais da Administração Pública.....	38
6.3.1 Princípio da Legalidade.....	38
6.3.2 Princípio da Impessoalidade.....	39
6.3.3 Princípio da Moralidade.....	40
6.3.4 Princípio da Publicidade.....	40
6.3.5 Princípio da Eficiência.....	41
6.4 Gestão de 1929	42
6.5 Relatório de Gestão 1929 – Explicação das Receitas e despesas	43
6.6 Comentários ao Relatório de 1929 quanto aos princípios constitucionais da administração pública	46
6.6.1 Legalidade.....	46
6.6.2 Impessoalidade.....	47
6.6.3 Moralidade.....	47
6.6.4 Publicidade.....	47
6.6.5 Eficiência.....	48
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	52
8. REFERÊNCIAS.....	54
ANEXOS.....	546

1. INTRODUÇÃO

O entusiasmo em realizar esta pesquisa partiu primeiramente do meu interesse na história e evolução da Administração e Contabilidade Públicas. Aliando isso à paixão pela Literatura Brasileira, especialmente pela obra de Graciliano Ramos, deparei-me com o legado pouco conhecido, embora de extrema relevância do escritor: a administração da Prefeitura de Palmeira dos Índios nos anos de 1928 e 1929. Graciliano, que nunca quis ser prefeito, mostrou-se um gestor exemplar. Tratou a gestão municipal com a mesma seriedade que encarava a escrita literária. Sua gestão foi pautada por critérios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência décadas antes desses princípios serem apresentados pela Constituição de 1988.

Enquanto procurava um possível tema para o Trabalho de Conclusão do Curso em Ciências Contábeis, pela Universidade Federal de Alagoas, tomei conhecimento da publicação do livro Graciliano Ramos e a Administração Pública: comentários aos seus relatórios de gestão à luz do Direito Administrativo Moderno, do professor Lessa Carvalho, 2017. Através dessa obra descobri os relatórios de gestão que Graciliano escreveu ao Governador do Estado de Alagoas no final de cada ano da sua administração. Analisando esses documentos, pude identificar a preocupação do Prefeito de Palmeira dos Índios com a transparência de seus atos, a moralidade ao exercer o cargo, a impessoalidade no trato da coisa pública (chegando a multar o próprio pai em cumprimento das suas ações); a eficiência no trato com o orçamento estabelecido, chegando a realizar obras com custo menor que metade do que o Estado gastava na época. Esses e outros feitos evidenciados em seus relatórios apresentam uma figura que apenas muitas décadas depois se transformou em um modelo de administrador público pela Constituição de 1988 e pela literatura atual da *Accountability*.

Segundo Laumonier (1997, p. 38), “*Accountability*” diz respeito à sensibilidade das autoridades públicas em relação ao que os cidadãos pensam, à existência de mecanismos institucionais efetivos, que permitam chamá-los à fala quando não cumprirem suas responsabilidades básicas.

Accountability é um termo em inglês para a chamada nova Administração Pública com responsabilidade fiscal, voltada para a prestação de contas e eficiência no emprego dos recursos públicos.

Tomando a literatura da nova Administração Pública, esta pesquisa procurou investigar como as ações de Graciliano Ramos podem ser consideradas pioneiras em *Accountability* antes mesmo do conceito ser reconhecido pelas escolas de Administração e Contabilidade e como suas rotinas se enquadram nos princípios administrativos expressos na Constituição de 1988.

Para a melhor compreensão das questões propostas, foi utilizada uma metodologia qualitativa dedutiva, em que procuramos, assim como Lopes *et al.* (2006, p. 172), partir do geral, da literatura mais ampla sobre gestão pública para o particular, a gestão pública de Graciliano Ramos. Como base empírica, foram analisados documentos textuais, divididos em dois grupos: documentos produzidos pelo próprio Graciliano Ramos, e estudos produzidos sobre a vida e a obra do escritor, com enfoque na sua atuação como gestor público.

A análise do material ocorreu em três fases distintas. Em primeiro lugar, analisamos ponto a ponto os princípios constitucionais presentes no Artigo 37 da Constituição de 1988 que foram confrontados com os relatórios do Prefeito de Palmeira dos Índios. Em seguida, analisamos livros e artigos que tratam da vida e obra de Graciliano como gestor público, comparando suas ações à literatura da *Accountability*. Por fim, foram analisados os relatórios de gestão escritos por Graciliano ao final de cada ano do seu mandato para o Governador de Alagoas.

Uma vez que Graciliano se mostra um modelo de administrador público a ser seguido na atualidade, e diante de tempos políticos tão conturbados, nos quais as práticas administrativas vêm sendo duramente questionadas, sua herança política merece ser resgatada, trazendo à sociedade um exemplo para se inspirar e aos alagoanos e sertanejos mais uma figura para admirar e se orgulhar.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Apresentação do tema e do objeto de pesquisa

Em 27 de junho de 1892, na cidade Quebrangulo, interior do estado de Alagoas, numa era marcada pelo Coronelismo, nasce o escritor, servidor e gestor público Graciliano Ramos. Com dois anos de idade, o filho do fazendeiro Sebastião Ramos muda-se para a fazenda “Pintadinho” no município de Buíque, sertão de Pernambuco, onde teve seu primeiro contato com as letras e pôde observar de perto os estragos que a paisagem da seca, aliada às políticas locais da época, causavam aos pobres indivíduos daquele lugar, realidade esta que, segundo Silveira (1982) foi absorvida nos cenários e personagens da obra “graciliânica” e que, segundo Carvalho (2017), fizeram do Mestre Graça, como era conhecido, um gestor de três características: honestidade, austeridade “ no sentido de rigidez” e compromisso com os menos favorecidos.

Em 1899, de volta a Alagoas passa a viver na cidade de Viçosa e, em 27 de outubro de 1910, muda-se para Palmeira dos Índios, onde seu pai, outrora fazendeiro, se estabelece como comerciante. É nessa terra que anos mais tarde Graciliano inicia sua trajetória na administração pública como presidente da Junta Escolar (cargo equivalente ao de Secretário Municipal de Educação atualmente). Nesse cargo, apresentou um relatório que impressionou a direção de tal forma que foi indicado a prefeito daquele município, onde foi eleito e realizou seu mandato nos anos de 1928 e 1929. Ocupou ainda os cargos de diretor da Imprensa Oficial do Estado, Diretor de Instrução Pública (equivalente ao atual cargo de Secretário Estadual de Educação) e Inspetor Federal de Ensino Secundário no Rio de Janeiro. Em relação à fase da vida de Graciliano, vinculada à administração pública, Silveira (1982: 25) chama atenção de que:

Quando Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, foi, sobretudo, um honrado gerente, defendendo a causa pública com denodo de um idealista que não ficou ao dispor de uma politicagem nojenta interiorana. Foi um verdadeiro chefe do executivo Municipal, olhando o rico ou pobre do mesmo nível de igualdade perante a Lei. Daí ter contraído inimigos pelo grande crime de ser um puro, um cuidadoso dos dinheiros públicos. Nomeado, Diretor da Instrução Pública de Alagoas, ei-lo fazendo uma administração decente. Como tantos já salientaram, o que se estudará mais adiante, Graciliano foi o precursor da merenda escolar, como observa Clara Ramos, medida oficializada vinte anos depois. Tendo exercido o cargo de diretor da

Imprensa Oficial, nele se conduziu também com dignidade, fazendo reformas substanciais no órgão governamental.

No final de cada ano da sua gestão como prefeito, Graciliano escreveu ao Governador de Alagoas relatórios dando publicidade aos atos por ele praticados. Nesses relatórios, reporta informações e realidades do município na época. Além de confrontar as receitas e as despesas nas suas demonstrações contábeis, se preocupava em pormenorizar cada uma dessas informações, explicando os detalhes de cada arrecadação e de cada gasto, demonstrando, assim, sua preocupação com a publicidade de seus atos e interpretação das informações por parte dos usuários.

Cruz *et al.* (2010) afirmam que partindo de um saldo inicial, Graciliano começou sua gestão provocando primeiro uma revolução na administração, depois realizou um controle financeiro na aplicação de recursos arrecadados visando à necessidade da comunidade. Sobre a relevância dos relatórios de gestão de Graciliano, Silveira (1982, p. 58) observa que:

Os chamados “Relatórios de Graciliano”, cantados em prosas e versos, citados até como modelos de documentos administrativos são ainda as grandes fontes para o estudioso conhecer o homem administrador usando novos métodos, separando e “afilhadismo” da administração (...) É o administrador para o mundo digno, guardião dos dinheiros públicos, fiel cumpridor da lei (...). Daí o historiador da Administração Pública Municipal brasileira não pode olvidar a figura de G. R. Para o seu tempo ele foi imenso, pela coragem, pelo idealismo, pela honradez.

A partir desses relatórios, é possível observar como funcionou a gestão de Graciliano no município, podendo relacionar suas atividades a conceitos da literatura atual da *Accountability*, permitindo-nos identificar características como atendimento à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no trato à coisa pública por parte do gestor. Tais características podem mostrar como Graciliano antecipou a aplicação dos princípios constitucionais da Administração Pública à sua gestão. Esses documentos são úteis também para se entender a aplicação da Contabilidade utilizada na época subordinada ao Decreto nº. 4.536, que organizou o Código de Contabilidade da União, datado de 28 de janeiro de 1922, nos termos e forma consignados no Regulamento Geral de Contabilidade Pública que surgiu.

2.2 Caracterização do problema

Accountability é um termo inglês muito utilizado quando se fala de governança pública nos tempos atuais. De acordo com Castro (2011, p. 515):

Enquanto não se consegue uma tradução mais precisa para a *Accountability* podemos entendê-la como sendo a filosofia de prestação de contas. *Accountability* significa a responsabilidade de se prestar contas ao cidadão, das ações desenvolvidas e dos resultados alcançados.

Tal conceito surgiu nas escolas de Administração nos anos 1970. Porém, uma vez que o Brasil vivia nessa época um regime autoritário, a nova cultura administrativa só veio ser absorvida no país tempos depois. Segundo Campos (1990, *apud* Veras, 2015, p.10):

Dentre os acontecimentos políticos, sociais e institucionais durante o início da sua prática no Brasil, para que sua prática começasse, ainda que de forma tímida, a ser entendida e percebida na administração pública brasileira, pode-se destacar: Constituição Federal de 1988 [...].

A Constituição de 1988 institui ao chefe do Poder Executivo a obrigação de prestar contas (CF, arts. 49, IX, 71, I, e 84, XXIV). No seu Art. 70 estabelece que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos [...]”. Ao estabelecer essa obrigatoriedade de prestação de contas, a Constituição concebe a essência da *Accountability*. De acordo com essa norma, todo gestor deve ter o compromisso de prestar contas do dinheiro público.

Segundo Araújo (2014), em seu artigo para a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil:

Embora inexista no Brasil um modelo padronizado, a prestação de contas compreende o conjunto de demonstrativos contábeis, de informações financeiras e de desempenho, que devem espelhar, com transparência, em determinado período, o resultado de uma gestão pública. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público contribui diretamente para uma melhor *Accountability*, pois possibilita a elaboração de relatórios financeiros oportunos, comparáveis, verificáveis e transparentes.

A Lei n.º 4.320/64, Lei de Finanças Públicas, estabelece que os resultados da gestão pública sejam evidenciados nos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais. Essa lei traz também como obrigatórios outros dez relatórios financeiros.

Em 2000, com a publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101), objetivando uma maior transparência dos gastos públicos, outros demonstrativos passaram a ser obrigatórios.

Apesar de recentes, as práticas de *Accountability* na Administração Pública brasileira já podiam ser evidenciadas nas rotinas de trabalho do Prefeito de Palmeira dos Índios nos anos de 1928 e 1929, conforme é possível observar no relatório de 1928, apresentado por Graciliano ao Conselho Municipal, mesmo que lei nenhuma da época impusesse responsabilidade fiscal, apenas baseado em seus princípios morais:

Acho absurdo despender um município que até agora nada gastou com a instrução, 2:000\$000 para manter uma banda de música. Dois contos de réis em letra de fôrma: os dispêndios têm sido maiores. Chamo a atenção do Conselho para o lançamento que existe à folha 179 do livro-caixa, com data de 04 de janeiro: "Importância paga a Manoel Orígenes para fornecimento de 23 fardamentos para a banda de música municipal – 1:152\$000." A despesa não foi autorizada, os fardamentos não foram entregues.

A Carta Magna de 1988, também apresenta, no *caput* do seu Artigo 37, os princípios norteadores para a Administração Pública:

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência[...]. (BRASIL, Constituição Da República Federativa Do Brasil, de 05 de outubro de 1988).

Analisando as rotinas administrativas de Graciliano Ramos através de seus relatórios de gestão, é possível observar que ele já atendia a cada um desses conceitos. Diante disso, esta pesquisa busca responder aos seguintes questionamentos: teria Graciliano antecipado padrões administrativos que vieram a se tornar princípios fundamentais da gestão pública? Poderia ele vir a ser considerado um pioneiro em *Accountability* ?

2.3 Hipótese de trabalho

A hipótese a ser investigada nesta pesquisa é a de que Graciliano Ramos, enquanto Prefeito da cidade de Palmeira dos Índios, de 1928 a 1929, antecipou práticas administrativas que mais tarde foram tratadas como princípios basilares da

administração pública na constituição de 1988, desenvolvendo uma gestão pioneira em *Accountability*.

A importância deste trabalho se dá num primeiro momento na interdisciplinaridade entre as áreas de Gestão Pública, Contabilidade e História, e quem sabe até Literatura, uma vez que foi a qualidade da escrita de seus relatórios que alavancou a sua carreira literária, conforme afirma Prando (2016), “Graciliano passou a ter uma visibilidade intelectual a partir dos relatórios”. Ao resgatar o legado de Mestre Graça como gestor público, temos um modelo de gestão para inspirar os atuais administradores e estudantes das áreas de gestão como Administração, Economia e Contabilidade, refletindo sobre suas posturas e contribuições ao campo das atividades públicas. Outro ponto importante, é, no bicentenário de Alagoas, trazer luz a esse ilustre filho, que em 1999 foi eleito o maior alagoano do século XX, pelo jornal Gazeta de Alagoas, apresentando uma atualidade marcada pela descrença nas práticas políticas e na máquina pública uma figura que inspira e orgulha a sociedade brasileira.

3. OBJETIVOS

Realizada a apresentação inicial, em que fizemos uma apresentação da vida e obra de Graciliano Ramos como gestor público, seguida de uma apresentação dos caminhos percorridos na elaboração deste Trabalho de Conclusão de Curso, apresentamos agora os objetivos desta pesquisa.

3.1 Objetivo Geral

Analisar a Gestão de Graciliano Ramos como Prefeito de Palmeira dos Índios–AL, entre 1928 e 1929, sob a ótica dos Princípios da Administração Pública.

3.2 Objetivos específicos

Realizar um levantamento da legislação contábil vigente na época da gestão do Prefeito Graciliano Ramos.

Realizar um levantamento dos documentos contábeis de Graciliano e confrontá-los com seus relatórios de gestão.

Identificar os princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), constantes na Constituição Federal de 1988, nas rotinas administrativas de Graciliano Ramos, através de seus relatórios de gestão, e como ele já atendia à literatura atual da *Accountability* .

4. APORTES METODOLÓGICOS

4.1 Aspectos gerais

Para o alcance dos objetivos, esta pesquisa utilizou uma metodologia qualitativa, em que visamos explorar, compreender e descobrir como se deu a gestão de Graciliano Ramos à frente da Prefeitura de Palmeira dos Índios –AL, nos anos de 1928 e 1929, no tocante aos princípios da Administração Pública.

Assim, esta pesquisa teve como base dados secundários: relatórios de gestão e documentos contábeis da prefeitura de 1928 e 1929, legislação vigente na época e atualmente a respeito de gestão pública, transparência e livros e artigos científicos a respeito da literatura atual da *Accountability*.

Este trabalho é de natureza analítica, uma vez que pretende estudar, analisar e interpretar a gestão de Graciliano e bibliográfico ao se utilizar de documentos, livros e artigos científicos.

4.2 Material de análise

Para o alcance dos objetivos propostos, foi realizado um levantamento bibliográfico a respeito legislação contábil vigente na época em que Graciliano Ramos esteve à frente da gestão da Prefeitura de Palmeira dos Índios. Esta etapa da pesquisa foi feita através do sítio eletrônico do Planalto, no qual é possível obter todas as legislações em questão.

Depois disto, foi realizada uma tentativa de observação *in loco* na Casa Museu Graciliano Ramos, em Palmeira dos Índios, onde seriam coletados os documentos contábeis referentes à gestão da prefeitura nos anos em que Graciliano foi prefeito. Entretanto a instituição citada encontra-se fechada pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) desde 2017, com reabertura agendada para outubro de 2018. Desse modo, o material analítico foi composto por documentos contábeis encontrados em livros e artigos científicos referentes à época em que Graciliano Ramos atuou como gestor, seguido dos relatórios de prestação de contas dele enquanto prefeito.

Diante das rotinas administrativas narradas nos relatórios, foi analisada a aplicação dos conceitos de legalidade, impessoalidade, moralidade e principalmente

publicidade e eficiência, de forma a identificar se o prefeito de Palmeira dos Índios antecipou na sua gestão os princípios da Administração Pública explícitos na Constituição de 1988 e se na década de 1920 já atendia aos preceitos da literatura atual da *Accountability*.

4.3 O local de realização da pesquisa

A primeira etapa da pesquisa foi realizada através do sítio eletrônico do Palácio do Planalto (<http://www.planalto.gov.br>), mais especificamente na aba Legislação, na qual é possível visualizar todo o material legislativo produzido na história do Brasil. Nele encontramos o Decreto nº. 4.536/1922 que organizou o Código de Contabilidade da União, que será a legislação base para a comparação dos dados explicitados nos demonstrativos contábeis do município de Palmeira dos Índios em 1928 e 1929.

Dando continuidade, foi feita uma tentativa de visita à Casa Museu Graciliano Ramos, localizada na cidade de Palmeira dos Índios, mesma cidade foco desta análise. Tombada como patrimônio histórico do Brasil e fundada em 5 de outubro de 1973, a Casa Museu Graciliano Ramos foi a residência de Graciliano por muitos anos e foi onde ele começou sua carreira literária. Hoje reúne um enorme acervo sobre a vida e obra do escritor composto por fotos pessoais, originais de algumas obras, roupas, documentos, máquina de escrever, objetos utilizados no filme *Vidas Secas*, o manuscrito da carta que o romancista enviaria a Getúlio Vargas após ser preso por razões políticas e documentos da sua época como prefeito da cidade. A instituição encontra-se fechada pelo IPHAN, assim os documentos coletados, para entender como funcionava a gestão e confrontá-los com os Relatórios de Gestão, foram retirados de livros e artigos científicos.

A comparação entre a gestão de Graciliano e a atual literatura da *Accountability* e a antecipação dos princípios administrativos foi feita através de livros e artigos científicos dos quais são importante mencionar os seguintes autores: Carvalho (2017), que traz comentários sobre os Relatórios de Gestão de Graciliano à luz do Direto Administrativo Moderno; Silveira (1982), que apresenta uma biografia de Graciliano sob vários aspectos, entre eles a de servidor e gestor público; Slomski *et al.*(2008) e Castro (2011), que apresentam conceitos de Governança na Gestão

Pública e Accountability; e Cruz *et al.* (2010), que fazem uma análise das práticas de evidenciação contábil sob a ótica de Graciliano nos anos de 1928 e 1929.

4.4 Critérios de análise dos dados

As demonstrações serviram de parâmetro para verificar se Graciliano atendia aos requisitos da legislação da época e analisar quantitativamente o emprego das receitas e despesas. Já os relatórios de gestão, devido ao detalhamento de informações sobre as rotinas administrativas, explicação do porquê de cada despesa e de cada receita, serviram para relacionar as atividades do prefeito à literatura atual da *Accountability* e aos princípios constitucionais fazendo uma análise qualitativa da gestão.

5. APORTE TEÓRICO

5.1 Graciliano Ramos na Administração Pública

Graciliano Ramos é conhecido mundialmente pelo seu trabalho literário, chegando a ganhar o título de maior alagoano do século XX pelo jornal Gazeta de Alagoas. O que poucos sabem é que ele também desempenhou várias funções na Administração Pública entre 1926 e 1953, paralelas à sua atuação como escritor e jornalista. Tanto a sua obra literária e jornalística como suas atuações no setor público são marcadas pela preocupação social.

Silveira (1982; p. 23) relaciona a personalidade do escritor à sua vivência no sertão pernambucano e alagoano da seguinte forma:

O autor de “**Angústia**” levou para a vida os suplícios, pois logo cedo aqueles acontecimentos faziam com que ele não acreditasse na Justiça. Justiça aplicada ao menino e aos grandes desprotegidos, apoiada num sistema chamado de **coronelismo**.

Em 3 de novembro de 1926, Graciliano inicia sua trajetória na Administração Pública como Presidente da Junta escolar de Palmeira dos Índios (cargo equivalente a Secretário Municipal de Educação hoje). Sobre o exercício dessa função, escreveu Carvalho (2017; p. 29):

Ressalte-se, ainda, que, Graciliano não recebia qualquer remuneração pela função em comento. Ainda assim, esmerou-se no seu exercício. [...] Vale registrar que algumas de suas características enquanto gestor seriam mantidas até sua a sua morte, e dentre elas, três se destacaram: honestidade, austeridade (no sentido de rigidez, seriedade) e compromisso com os menos favorecidos.

Morais (2012, *apud* Carvalho 2017, p. 27) sobre esse cargo observa: “[...] O lastimável quadro de carência do ensino o deixou perplexo. “As escolas estão pessimamente instaladas. Cada aluno leva a sua cadeira, cada professora, a sua banca”, acentuava em relatório encaminhado às autoridades estaduais.” Nessa função, Graciliano apresentou relatórios tão eficientes que lhe renderam uma chance no executivo municipal. Eleito com 433 votos, exerceu um mandato de 1928 a 1929, escreveu relatórios ao governador do estado que até hoje servem de referência em prestação de contas. Esses relatórios serão o objeto de estudo desta pesquisa.

Em 1930, Graciliano assume o cargo de Diretor da Imprensa Oficial do Estado de Alagoas. Para Lima (2008 *apud* Carvalho 2017: 31), foi a qualidade dos

relatórios da gestão do município de Palmeira dos Índios que levou o Governador Álvaro Paes a convidar Graciliano para exercer o cargo.

O governador Álvaro Paes, impressionado com os dois relatórios de prestação de contas de sua administração (1929 e 1930), como prefeito de Palmeira dos Índios, convida Graciliano Ramos para dirigir a Imprensa Oficial do Estado. Os relatórios, escritos de forma impecável e em linguagem literária, depois ficariam famosos e integram o corpo do livro *Viventes das Alagoas*.

A Imprensa Oficial de Alagoas era o órgão público que tinha como missão dar transparência às ações da gestão pública do estado e de acordo com Carvalho (2017, p. 31) ninguém melhor que Graciliano Ramos, que tanto tinha demonstrado prestigiar o princípio da publicidade administrativa, para dirigi-la.

Nessa gestão, Graciliano tomou atitudes que trouxeram eficiência ao órgão. Cortou gastos, apurou irregularidades, reduziu o quadro de recursos humanos, elaborou um novo regimento interno detalhando o funcionamento da instituição. Sobre a sua atuação, Lima (2013, *apud* Carvalho, 2017, p.138) menciona: “dispondo, embora, de poucos auxiliares, com a sua vontade ordenadora aumentara a produtividade técnica do órgão, restaurando - lhe as finanças seriamente abaladas.”

Em 18 de janeiro de 1933, Graciliano se torna diretor da Instrução Pública Estadual de Alagoas, cargo equivalente, nos tempos atuais, a Secretário de Educação Estadual. Nessa função, realizou grandes feitos. De acordo com Moraes (2017 *apud* Carvalho, 2017; p. 36):

Promoveu profundas mudanças: tornou transparentes as licitações; distribuiu uniformes e materiais escolares; construiu escolas em zonas carentes; proibiu pistolões políticos nas nomeações de professores; reduziu os índices de evasão; e mais do que duplicou as matrículas na rede.

Durante os três anos que dirigiu a pasta da Educação Estadual, o número de alunos cresceu 87,3%, (Ramos 2011: 71 *apud* Carvalho 2017: 37). Permaneceu nesse cargo até 3 de março de 1936, quando foi preso pelo Governo de Getúlio Vargas sob acusação de ligações com o movimento comunista.

A última passagem de Graciliano na administração pública foi em 1939 como Inspetor Federal de Ensino Secundário do Rio de Janeiro. Segundo Carvalho (2017, p. 46): “A passagem de Graciliano no cargo de Inspetor Federal de Ensino Secundário bem demonstrava como considerava digna qualquer função pública

desde que exercida com seriedade e compromisso.” Permaneceu nesse cargo até a sua morte em 1953.

Quadro 1: Cronologia de Graciliano Ramos na Administração Pública

ANO	ATIVIDADES
1926	Nomeado Presidente da Junta Escolar de Palmeira dos Índios-AL, cargo equivalente hoje a Secretário Municipal de Educação;
1927	Eleito prefeito de Palmeira dos Índios – AL
1928	Toma posse do cargo de prefeito.
1929	Envia ao governador de Alagoas o 1º relatório de prestação de contas do município.
1930	Nomeado Diretor da Imprensa Oficial de Alagoas.
1931	Demite-se do cargo de diretor da Imprensa Oficial de Alagoas.
1933	Nomeado diretor da Instrução Pública de Alagoas, cargo equivalente hoje a Secretário Estadual da Educação.
1936	Preso em Maceió – AL e levado para o Rio de Janeiro.
1939	Nomeado Inspetor Federal de Ensino Secundário do Rio de Janeiro.
1953	Morre de cancer no pulmão, no Rio de Janeiro – RJ.

Fonte: elaboração própria com base em informações obtidas no site oficial do escritor Graciliano Ramos. Disponível em < <http://graciliano.com.br/site/vida/biografia/>>. Acesso em 1 ago. 2018.

5.2 Os Relatórios de Graciliano Ramos

Em Palmeira dos Índios no final da década de 1920, assim como na maioria das pequenas cidades de interior da época, a gestão municipal era, conforme Faoro (2001, p. 231), “sem lei e sem obediência, à margem do controle, incultando ao setor público a discricção, a violência, o desrespeito ao direito. Privatismo e arbítrio se confundem numa conduta de burla à autoridade, perdida esta na ineficiência”.

Numa época em que não existiam leis administrativas tão rígidas como a Lei de Responsabilidade Fiscal ou Lei de Licitações, e os municípios tinham pouca autonomia e recursos, Graciliano Ramos foi capaz de causar uma verdadeira revolução à frente da Prefeitura de Palmeira dos Índios. A notoriedade de Graciliano Ramos como gestor público se dá primeiramente pela sua atuação e depois pela ampla divulgação de seus relatórios de gestão ao governador do estado pela imprensa da Época. Segundo Carvalho (2017, p. 49):

Pode-se dizer sem qualquer exagero, que até nos dias de hoje, a gestão do prefeito Graciliano Ramos, em termos de cumprimento dos preceitos

jurídicos e éticos que regem a administração pública, especialmente o compromisso e defesa intransigente do interesse público muito provavelmente supera com sobras todas as inúmeras administrações municipais, estaduais e federais do Brasil.

O Jornal de Alagoas em 14 de agosto de 1930, conforme menciona Salla (2013: 111 *apud* Carvalho, 2017: 53), destacava Graciliano como “à frente dos melhores prefeitos do atual triênio pela inteligência, pela atividade, pela energia, pela honestidade e pela felicidade de suas iniciativas.” E quanto aos seus famosos relatórios destaca:

Entre as coisas boas instituídas pelo Sr. Graciliano Ramos na prefeitura de Palmeira dos Índios conta-se a maneira por que são organizados os balancetes trimestrais, pela qual o leitor fica imediatamente senhor do que ali vai se passando.

Os 27 meses como prefeito de Graciliano podem ser caracterizados pelo combate às velhas práticas de uma sociedade patrimonialista. Sua gestão pode ser fielmente estudada, mesmo 90 anos depois, graças à riqueza de detalhes expostos nos seus dois relatórios de gestão. Frases encontradas em seus documentos como “*Há quem não compreenda que um acto administrativo seja isento da ideia de lucro pessoal*” ou “*havia em Palmeira inúmeros prefeitos*”, mostram as dificuldades e a rigidez com a qual Graciliano governava. Para Carvalho (2017, p. 60), “o prefeito escritor era receptivo às inovações da burocracia, como a separação entre os espaços públicos e privados, despersonalização da administração pública e a prevalência de regras pré-estabelecidas em detrimento da vontade do gestor”.

Conforme já mencionado, é notório o impacto dos relatórios de Graciliano no sucesso da sua gestão seja dando publicidade às suas atividades, seja prestando contas dos recursos públicos e sendo transparente com a população. Mas afinal, o que são relatórios de gestão? Segundo o dicionário Aurélio, relatório “significa uma exposição escrita em que se escrevem todos os fatos [...]”. Quanto à administração pública os relatórios, de acordo com Carvalho (2017, p. 61), “é o instrumento que apresenta ao público e, em particular aos órgãos de hierarquia superior ou de controle, as ações desenvolvidas por determinado órgão ou entidade”.

Segundo Carvalho (2017, p. 66), Graciliano “relatava suas atividades públicas não pelo dever legal, mas por considerar ser este o papel do gestor público, de alguém que precisa prestar contas do encargo que lhe foi confiado. E ainda sobre os relatórios de Graciliano Carvalho (2017 p. 68), diz: “os relatórios têm em

pioneirismo no campo da gestão pública a ser destacado” O próprio Graciliano, diz que a obrigação do gestor de apresentar relatórios serve ao “*público, que julga, analisa, compara, esmerilhando vintém por vintém, o dinheiro arrecadado*”.

É possível observar pelos relatórios de Graciliano que ele, há quase 90 anos, atendia a preceitos da nossa legislação atual como a Lei Complementar 101/00 (Lei da Responsabilidade Fiscal) e Lei Complementar 131/09 (Lei da Transparência) e os princípios constitucionais da Administração. Assim, é interessante analisar diante do exposto nos relatórios de prestação de contas de 1928 e 1929 do prefeito de Palmeira dos Índios, que estava à frente de seu tempo e já praticava a atual *Accountability*.

A atuação de Graciliano mostra, assim como escreve Araújo (2014), que:

Mais do que imposição legal, a prática da *Accountability* é, desde sempre, essencial para a administração pública. Todos precisam saber o que é feito com o dinheiro de todos. Entretanto, a *Accountability* somente se materializa com uma Contabilidade Aplicada ao Setor Público que possibilite a emissão de relatórios confiáveis. E, se assim for, ter-se-á um governo transparente, sob o comando de um povo que seja capaz de compreender e contextualizar a sua realidade. Realidade que precisa também ser expressa em relatórios financeiros adequados e que correspondam aos anseios sociais.

5.3 Legislação Contábil vigente na época de Graciliano Ramos

Graciliano Ramos, sem que nenhuma lei impusesse, redigiu no final de cada ano do seu mandato como prefeito relatórios detalhando suas ações. Graças a esses documentos, faz-se possível uma leitura dos relatórios contábeis da época por pessoas que não têm o conhecimento técnico suficiente. No seu primeiro relatório, por exemplo, escreveu o seguinte:

Trago a V. Exa. Um resumo dos trabalhos realizados pela Prefeitura de Palmeira dos Índios em 1928. Não foram muitos, que os nossos recursos são exíguos. Assim minguados, entretanto, quase insensíveis ao observador afastado, que desconheça as condições em que o Município se achava muito me custaram.

Assim, para Cruz *et al.* (2010, p. 83) esse trecho quando cita o observador afastado “mostra a preocupação com o usuário da informação”.

Durante a gestão de mestre Graça, estava em vigor o Decreto nº. 4.536 de 28 de janeiro de 1922. Essa norma, que organizou o Código de Contabilidade da

União, surgiu do interesse do Brasil em contrair um empréstimo com a Inglaterra. Segundo Cruz *et al.* (2010; p. 84), o governo inglês “queria saber as condições financeiras do País, e para emprestar as libras esterlinas exigia nada mais, nada menos, que uma demonstração da receita e da despesa da União”. Esse decreto determina os procedimentos a serem adotados na contabilidade pública a partir de então.

Sobre os termos usados nos relatórios e em consonância com o Decreto nº. 4.536/22, Lima e Castro (2006: 55 e 58 *apud* Cruz, Lopes e Ribeiro 2010: 84) definem receita pública como “o recebimento efetuado pela instituição pertencente ao Estado, com a finalidade de ser aplicado em gastos operativos e de administração” e despesa pública como “conjunto de dispêndio do Estado, ou de outra pessoa de direito público, para o funcionamento dos serviços públicos”. É importante mencionar também que a moeda em circulação na época era o Réis (RS e \$\$) e o Código de Contabilidade da União foi aprovado, assim como ocorreu a gestão de Graciliano à frente do município sertanejo durante a vigência da Constituição de 1891.

5.4 A legislação contábil atual e a prestação de contas

Sendo a Constituição de um país a maior expressão do princípio da legalidade, é de interesse compreender os avanços constitucionais da contabilidade pública por meio dos tempos. A Constituição de 1824, Constituição do Império do Brasil, a primeira Carta Magna do país, estabeleceu as competências de cada poder quanto à matéria tributária e orçamentária, conforme os seguintes dispositivos: “à Assembleia Geral (Poder Legislativo), a aprovação da Lei Orçamentária (Art. 15, 10); à Câmara dos Deputados, a iniciativa da Lei sobre Impostos (Art. 36, 1º); ao Executivo, a elaboração da Proposta Orçamentária”.

Com a Proclamação da República, são criados os estados, antes províncias, dotados de constituições próprias e maior autonomia. A Constituição de 1891 estendeu essa autonomia para os municípios e trouxe as seguintes inovações quanto às competências orçamentárias: a elaboração do orçamento e a tomada de contas do Executivo passaram a ser competência privativa do Congresso; e a criação do Tribunal de Contas, Art. 39, para auxiliar o Congresso na fiscalização dos recursos públicos.

A Constituição de 1934 trouxe para o Executivo a competência de elaborar a proposta do orçamento, deixando ainda com o Executivo a responsabilidade quanto às receitas e despesas (Art. 50, 1º) e dividiu as despesas em fixas e variáveis. (Art. 50, 2º).

No período do Regime Novo, surge a Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1937, que no seu Artigo 69 obriga que sejam discriminadas as despesas de cada estabelecimento, repartição, departamento e serviço. Com a redemocratização do país, surge a Constituição de 1946. Em seus Artigos 73 a 77, ela trouxe os primeiros conceitos dos princípios orçamentários da unidade, exclusividade, universalidade e especialização e apresentou de forma mais definida as atribuições do Tribunal de Contas.

No auge da Ditadura Militar, é criada a Constituição de 1967, e no seu Art. 69, a competência, que antes era do Congresso, de criar leis aumentando as despesas, inclusive as de natureza orçamentária, passaram ao Executivo. A Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948, mergulhando nos ideais da Revolução Francesa, trouxe no seu Art. 15 o seguinte: “A sociedade tem o direito de pedir contas a todo agente público pela sua administração.” Inspirada nesse posicionamento a Constituição de 1988 traz aos chefes do executivo a obrigatoriedade de prestar contas de seus atos à população (Art. 84, XXIV, CF/88).

A Carta Magna de 1988 apresenta também princípios norteadores da atuação do gestor público (Art. 37): legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Quanto ao princípio da Legalidade, Castro (2011: 21) diz:

A legalidade significa que o administrador público está sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não pode se afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido, expondo-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

Assim, diferentemente do âmbito privado, no qual, segundo o Art. 5º da Constituição, tudo o que não é proibido por lei explicitamente, pode ser considerado permitido, no setor público cabe aos agentes praticar apenas o que a lei determinar e autorizar.

Agora sobre a impessoalidade, Castro (2011: 21) afirma que “este princípio está relacionado com a própria finalidade pública. A administração não pode atuar

com vistas a prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas”. Logo, o norte da gestão pública deve ser o interesse público.

O princípio da Moralidade está atrelado ao da probidade administrativa, à consonância com a legalidade, com a moral, bons costumes, honestidade, justiça e equidade. E para Castro (2011: 22):

O princípio da moralidade trouxe como consequência a possibilidade de aumento do controle social sobre a atividade administrativa [...] consiste no dever de o funcionário servir à administração com honestidade, procedendo no exercício de suas funções, sem aproveitar os poderes ou facilidades delas decorrentes em proveito pessoal ou de outrem a quem queira favorecer.

Sobre o princípio da eficiência, Castro (2011: 23) acredita que obriga o administrador público “a agir tendo como parâmetro o melhor resultado” e que “busca conseguir os melhores resultados com os meios que se dispõe ao menor custo. Esse princípio foi acrescido à Constituição pela Emenda Constitucional nº 19/98 com a finalidade de trazer uma abordagem mais gerencial ao setor público.

Segundo Castro (2011: 22), publicidade “refere-se à divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição”. O princípio da publicidade não é uma inovação no âmbito das atividades públicas, pois conforme ainda castro (2011: 22) “se entende que o Poder Público, por ser público, deve agir com a maior transparência possível”.

Pautados em atingir os princípios acima citados, principalmente o da publicidade, foram criadas a Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei da Transparência.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00) de acordo com o seu preâmbulo “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.”, essa norma procura dar equilíbrio às contas públicas em todas as esferas de governo através de instrumentos constitucionais como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA), a execução orçamentária e a execução das metas estabelecidas.

Já lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009), conforme preâmbulo: Acrescenta dispositivos à Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Assim, as duas normas, juntamente com a Constituição de 1988, apresentam mecanismos de transparência e controle e têm como objetivo fortalecer os meios de responsabilização.

5.5 *Accountability*

Quando se fala em responsabilização, é comum hoje recorrermos à literatura da *Accountability*. Para João Henrique Pederiva (1998, p.17), “O governo democrático deveria ser passível de fiscalização para assegurar sua integridade, desempenho e representatividade. Dessa maneira, existe a necessidade de o próprio governo prover informações úteis e relevantes para o exercício da *Accountability*.”

Mas o que é *Accountability*? Para Pinho e Sacramento (2009, p.1347), “*Accountability* traz implicitamente a responsabilização pessoal pelos atos praticados e explicitamente a exigente prontidão para a prestação de contas, seja no âmbito público ou no privado”. Trazendo isso para o âmbito público, de acordo com Castro (2010, p. 367):

Na administração pública é, certamente, onde mais se deve estar presente a filosofia da *Accountability* (dever de prestar contas), pois, quando a sociedade elege seus representantes, espera que os mesmos ajam em seu nome, de forma correta e que prestem contas de seus atos.

Assim, fica claro que o termo em inglês se refere não apenas à obrigação de prestar contas, à responsabilização dos agentes públicos perante seus atos, mas também, conforme Cruz, Lopes, Ribeiro (2010: 85):

Accountability remete a quem desempenha funções de importância na sociedade deve regularmente explicar o que faz, como faz, por que faz, quanto gasta. Não se trata, portanto, apenas de prestar contas em termos quantitativos, mas de auto avaliar a obra. A obrigação de prestar contas, neste sentido amplo, é tanto maior quanto a função é pública, se trata do desempenho de cargos pagos pelo dinheiro dos contribuintes.

Tem-se conhecimento das práticas de *Accountability* no Brasil, no âmbito público, a partir da Constituição de 1988, porém é notável o emprego de seus conceitos na gestão de Graciliano Ramos como gestor público na década de 1920, conforme afirma Cruz, Lopes e Ribeiro (2010: 94):

Após a análise dos dados, entende-se que Graciliano Ramos se preocupava em atender o que era previsto no orçamento, e sem ser um visionário já praticava a *Accountability* que é o ato de prestação de contas que apesar de ser uma prática antiga no mundo só se tem conhecimento no nosso País a partir dos anos 80.

Quanto à qualidade da informação divulgada, Cruz, Lopes e Ribeiro (2010, 94) mencionam ainda que “Graciliano Ramos não precisava que existisse uma lei para executar uma boa prestação de contas, provando que a necessidade de uma boa execução das demonstrações está nas formas mais simples de se comunicar com o usuário da informação”. Mostrando, assim, que a *Accountability* pode ser praticada independentemente de obrigação legal, apenas baseada na moral e ética do gestor.

6. APRESENTAÇÃO DOS DADOS

Neste capítulo serão apresentados, separados por ano, os documentos contábeis da gestão e os relatórios de prestação de contas. Depois será feito um paralelo entre os atos administrativos citados nos relatórios com os princípios administrativos da Constituição de 1988.

6.1 Gestão de 1928

Em 8 de janeiro de 1929, Graciliano Ramos envia o primeiro relatório de prestação de contas (referente a 1928), ao Governador do Estado de Alagoas. A tabela a seguir é uma adaptação do Balanço do exercício de 1928, presente no Relatório de Gestão do mesmo ano, encontrado no livro *Viventes das Alagoas* e anexado no final deste trabalho.

Quadro 2: Balanço do ano de 1928

BALANÇO (Exercício de 1928)		
	Receita	Despesa
Licenças para estabelecimentos	9:265\$000	
Décima Urbana	4:914\$040	
Carnes verdes	18:742\$000	
Pesos e medidas	4:250\$000	
Oficinas e artistas	210\$000	
Cercas e alicerces	204\$000	
Vendedores ambulantes	410\$000	
Feiras	16:780\$100	
Veículos	380\$000	
Depósitos de inflamáveis	450\$000	
Bazares e botequins em festas	399\$000	
Construção e reconstrução	210\$000	
Serviço domestico	180\$000	
Torcedores de cana	10\$000	
Vendedores de leite	20\$000	
Vendedores de doce	40\$000	
Terras do Estado	6:191\$100	
Bilhares	100\$000	
Aluguel de medidas	3:101\$800	
Cemitério	340\$000	
Taxa sanitária	282\$000	
Biqueiras	316\$000	
Cartas de chauffeurs	150\$000	
Divertimentos públicos	150\$000	
Placas para veículos	120\$000	
Casas de farinha	625\$000	
Compradores de madeira	500\$000	
Restituições	68\$100	
Eventuais	615\$050	
Multas	1:825\$500	
Poder legislativo		1:616\$484
Administração municipal		11:457\$497
Arrecadação das rendas		5:602\$244
Iluminação publica		8:921\$800
Obras publicas		2:908\$350
Limpeza pública e estradas		25:111\$152
Cemitério		189\$000
Gratificações		1:843\$314
Filarmônica "16 de Setembro"		1:990\$660
Eventuais		1:069\$700
Saldo		10:939\$089
	12:649\$290	71:649\$290
Saldo	10:939\$080	
Saldo do exercício anterior	105\$858	
	11:044\$947	
No Banco Popular e Agrícola de Palmeira		11:004\$050
Em caixa		40\$897
		11:044\$947
Palmeira, 3 de Janeiro de 1929.		
MARÇAL JOSÉ OLIVEIRA		
Secretario		
Visto. — Palmeira-8-Janeiro-1929.		
GRACILIANO RAMOS.		

Fonte: elaborado pela autora com base no balanço de 1928, localizado no primeiro relatório de gestão de Graciliano Ramos.

6.2 Relatório de Gestão 1928 – Explicação das Receitas e Despesas

RECEITAS E DESPESAS

A receita, orçada em 50:000\$000, subiu, apesar de o ano ter sido péssimo, a 71:649\$290, que não foram sempre bem aplicados por dois motivos: porque não me gabo de empregar dinheiro com inteligência e porque fiz despesas que não faria se elas não estivessem determinadas no orçamento.

PODER LEGISLATIVO

Despendi com o Poder Legislativo 1:616\$484 – pagamento a dois secretários, um que trabalha outro aposentado, telegramas, papel, selos.

ILUMINAÇÃO

A iluminação da cidade custou 8:921\$800. Se for muito, a culpa não é minha: é de quem fez o contrato com a empresa fornecedora de luz.

OBRAS PÚBLICAS

Gastei com obras públicas 2:908\$350, que serviram para construir um muro no edifício da Prefeitura, aumentar e pintar o açougue público, arranjar outro açougue para gado miúdo, reparar as ruas esburacadas, desviar as águas que, em épocas de trovoadas, inundavam a cidade, melhorar o curral do matadouro e comprar ferramentas. Adquiri picaretas, pás, enxadas, martelos, marrões, marretas, carros para aterro, aço para brocas, alavancas, etc. Montei uma pequena oficina para consertar os utensílios estragados.

EVENTUAIS

Houve 1:069\$700 de despesas eventuais: feitiço e conserto de medidas, material para aferição, placas. 724\$000 foi-se para uniformizar as medidas pertencentes ao Município. Os litros aqui tinham mil e quatrocentos gramas.

CEMITÉRIO

No cemitério enterrei 189\$000 – pagamento ao coveiro e conservação.

ESCOLA DE MÚSICA

A Filarmônica 16 de Setembro consumiu 1:990\$660 – ordenado de um mestre, aluguel de casa, material, luz.

FUNCIONÁRIOS DA JUSTIÇA E DA POLÍCIA

Os escrivães do júri, do cível e da polícia, o delegado e os oficiais de justiça levaram 1:843\$314.

ADMINISTRAÇÃO

A administração municipal absorveu 11:457\$497 – vencimentos do Prefeito, de dois secretários (um efetivo, outro aposentado), de dois fiscais, de um servente; impressão de recibos, publicações, assinatura de jornais, livros, objetos necessários à secretaria, telegramas.

ARRECADAÇÃO

As despesas com a cobrança dos impostos montaram a 5:602\$244. Foram altas porque os devedores são cabeçudos. Eu disse ao Conselho, em relatório, que aqui os contribuintes pagam ao Município se querem, quando querem e como querem. Chamei um advogado e tenho seis agentes encarregados da arrecadação, muito penosa. O Município é pobre e demasiado grande para a população que tem, reduzida por causa das secas continuadas.

LIMPEZA PÚBLICA – ESTRADAS

No orçamento, limpeza pública e estradas incluíram-se numa só rubrica. Consumiram 25:111\$152. Cuidei bastante da limpeza pública. As ruas estão varridas, retirei da cidade o lixo acumulado pelas gerações que por aqui passaram; iniciei monturos imensos, que a Prefeitura não tinha recursos suficientes para remover.

POSTO DE HIGIENE

Em falta de verbas especial, inseri entre os dispêndios realizados com a limpeza pública os relativos à profilaxia do Município.

VIAÇÃO

Consertei as estradas de Quebrangulo, da Porcina, de Olhos d água aos limites de Limoeiro, na direção de Cana Brava. Foram reparos sem grande importância e que apenas menciono para que esta exposição não fique incompleta. Os empreendimentos mais sérios a que me aventurei foram a estrada de Palmeira de Fora e terrapleno da Lagoa.

ESTRADA DE PALMEIRA DE FORA

Tem oito metros de largura e, para que não ficasse estreita em uns pontos, largas em outros, uma parte dela foi aberta em pedra. Fiz cortes profundos, aterros consideráveis, valetas e passagens transversais para as águas que descem dos montes. Centro e vinte homens trabalham nela quase cinco meses. Parece-me que é uma estrada razoável. Custou 5:049\$400.

OUTRA ESTRADA

Como, a fim de não se inutilizar em pouco tempo, a estrada de Palmeira de Fora se destina exclusivamente a pedestres e a automóveis, abri outra paralela ao trânsito de animais.

TERRAPLENO DA LAGOA

O espaço que separa a cidade do bairro da Lagoa era uma coelheira imensa, um vasto acampamento de tatus, qualquer coisa deste gênero.

6.3 Comentários ao Relatório de 1928 quanto aos Princípios Constitucionais da Administração Pública

6.3.1 Princípio da Legalidade

O princípio da legalidade é um dos mais importantes instrumentos do ordenamento jurídico do Estado de Direito. Apesar de já citado desde o Direito Romano, surge de forma conceitual no século XVII com o movimento iluminista, conforme é possível observar na obra de Beccaria, de 1764, *Dos Delitos e das Penas*, no qual ele defende que as leis sejam preestabelecidas, mais justas, literais e de conhecimento público. Uma crítica às arbitrariedades dos tribunais e da Santa Inquisição da Igreja Católica.

No Brasil, a legalidade foi positivada no nosso ordenamento jurídico pela primeira vez na Constituição do Império de 1824, no seu Artigo 179, I: “*nenhum cidadão pode ser obrigado a fazer, ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de Lei*”. Em todas as constituições brasileiras, exceto a de 1937, é possível perceber a adoção ao princípio da legalidade. Mas é na Constituição de 1988, que ele se torna um princípio expresso da Administração Pública e um guia da atuação dos agentes públicos.

De acordo com Cunha (2015, p. 37):

O princípio da legalidade é uma exigência que decorre do Estado de Direito, ou seja, da submissão do Estado ao império da ordem jurídica. [...] no âmbito das relações privadas, vige a ideia de que tudo que não está proibido em lei está permitido. Nas relações públicas, contudo, o princípio da legalidade envolve a ideia de que a Administração Pública só pode atuar quando autorizada ou permitida pela Lei.

Apesar de apenas há 30 anos ser reconhecido como princípio da Administração Pública, em 1928 sua aplicabilidade já era observável nas rotinas de gestão de um prefeito do sertão de alagoas: Graciliano Ramos, que desafiou uma sociedade marcada pelo coronelismo e patrimonialismo, como é possível verificar através das explicações de seus atos registrados por ele nos seus dois relatórios de gestão dirigidos ao governador do estado e comentados abaixo.

“Havia em Palmeira inúmeros prefeitos: os cobradores de impostos, o Comandante do Destacamento, os soldados, outros que desejassem administrar. Cada pedaço do município tinha a sua administração particular, com prefeitos coronéis e prefeitos inspetores de quarteirões. Os fiscais, esses, resolviam questões de polícia e advogavam.

Graciliano Ramos inicia o seu primeiro relatório de gestão trazendo um panorama de como funcionava a coisa pública em Palmeira dos Índios e as dificuldades que teria ele a frente de sua prefeitura. Carvalho (2017), ao comentar esse trecho do relatório afirma o seguinte:

Em uma prefeitura em que muitos mandam, poucos obedecem; não há hierarquia, o que faz com que as relações de subordinação sejam subvertidas e desvirtualizadas e as práticas de desvio de poder prevaleçam, gerando profundas distorções, como soldados e cobradores de impostos querendo fazer as vezes de prefeito, e fiscais que resolviam questões de polícia (em evidente desvio de função) e advogavam (...).

Assim, nesse trecho fica evidente a denúncia de Graciliano ao coronelismo marcante na sociedade de Palmeira dos Índios daquela época. Sendo o coronelismo

um sistema autoritário, marcado pela “lei do mais forte”, faz total oposição à ideia do princípio da legalidade, e o prefeito de Palmeira dos Índios, conforme Carvalho (2017), “já sabia muito bem da extensão da autoridade dos coronéis e como isso era um obstáculo à gestão pública comprometida com valores como a impessoalidade e a igualdade.”

“A iluminação da cidade custou 8:921\$800. Se for muito, a culpa não é minha: é de quem fez o contrato com a empresa fornecedora de luz.” Ao continuar o contrato, mesmo não concordando com o valor, o prefeito elucidava o seu apreço pela legalidade contratual e pela continuidade da administração, conforme Carvalho (2017, p. 94): mesmo não sendo o responsável pela assinatura daquele contrato, Graciliano honrou com o ajuste.

6.3.2 Princípio da Impessoalidade

É certo que a característica da impessoalidade só foi inserida como princípio constitucional da Administração Pública em 1988, porém Graciliano já demonstrava em 1928 a ideia de que os atos públicos não deviam ser ligados à pessoa que os executou, mas sim a instituição da qual aquele fazia parte. Assim, já inicia seu primeiro relatório de gestão expressando o seu apresso à ideia de impessoalidade quando o apresenta ao seu remetente: “Exmo. Sr. Governador. Trago a v. Exa. um resumo dos trabalhos realizados pela Prefeitura de Palmeira dos Índios em 1928.” Nesse trecho fica evidente que o prefeito sabia que os trabalhos realizados eram da prefeitura e não seus.

6.3.3 Princípio da Moralidade

Dos funcionários que encontrei em janeiro de ano passado restam poucos: saíram os que fazia política e os que não faziam coisa nenhuma. Os atuais não se metem onde não são necessários, cumprem as suas obrigações e sobretudo, não se enganam em contas.

Nesse trecho, é possível identificar dois princípios: o da moralidade, Graciliano afastou servidores que confundiam o interesse público com o privado, “faziam politicagem” e possíveis corruptos que propositadamente “se enganavam nas contas”. Outro princípio que se sobressai dessa informação é o da eficiência, visto que a prefeitura que hoje comporta 1992 servidores, de acordo com informações oficiais, em 1928 a prefeitura contava com apenas 11 funcionários, quadro que o prefeito se recusava a aumentar.

Houve 1:069\$700 de despesas eventuais: feitiço e concerto de medidas, materiais para aferição, placas. 724\$000 foram-se para uniformizar as medidas pertencentes ao Município. Os litros aqui tinham mil e quatrocentas gramas. Em algumas aldeias subiam, em outras desciam. Os negociantes de cal usavam caixões de querosene e caixões de sabão, a que arrancavam tábuas, para enganar o comprador. Fui descaradamente roubado em compras de cal para os trabalhos públicos.

Nesse trecho, é perceptível a imagem de moralidade do prefeito de Palmeira dos Índios, desmascarando fraudes e adotando medidas para o seu combate com o “conserto de medidas” e a compra de “materiais de aferição”.

6.3.4 Princípio da Publicidade

Um dos aspectos mais relevantes e inovadores dos dois relatórios de gestão de Graciliano Ramos se referem sem dúvida à publicidade. Carvalho (2017, p. 78) afirma que “todavia, em 1929, os municípios brasileiros, além de não cultivarem o hábito de prestar contas de suas atividades, ainda eram verdadeiros apêndices dos Estados.” Assim, com relatórios ao Governo de Alagoas, numa época na qual não era comum a prestação de contas de atos públicos, o futuro escritor primou pela transparência administrativa.

6.3.5 Princípio da Eficiência

No primeiro relatório, Graciliano destaca sobre os trabalhos da prefeitura naquele ano que “Não foram muitos, que os nossos recursos são exíguos. Assim minguidos, entretanto, quase insensíveis ao observador afastado, que desconheça as condições em que o Município se achava, muito me custaram”.

Podemos usar a denúncia da miséria do município frente aos poucos recursos e muitas necessidades para elucidar o valor do último princípio da Administração Pública, o da eficiência. A eficiência administrativa se faz necessária, uma vez que na ausência de recursos o administrador saiba alocar de forma eficaz e justa as demandas sociais, atendendo ao máximo as necessidades da sociedade.

“O PRINCIPAL, o que sem demora iniciei, o de que dependiam todos os outros, segundo creio, foi estabelecer alguma ordem na administração”. Aqui, Graciliano enfatiza a necessidade de planejamento em oposição a desordem na administração. De acordo com Carvalho (2017, p. 83), “prevenção é o que há de

mais caro na administração Pública, o que condiz ao dever de planejamento”, assim, para se alcançar a eficiência administrativa é importante diagnosticar a situação do município e a partir de então planejar os próximos atos.

RECEITA E DESPESA

A receita orçada em 50:000\$000, subiu, apesar de o ano ter sido péssimo, a 71:649\$290, que não foram sempre bem aplicados por dois motivos: porque não me gabo de empregar dinheiro com inteligência e porque fiz despesas que não faria se elas não estivessem determinadas no orçamento.

A capacidade de Graciliano de aumentar a receita mesmo considerando o ano péssimo e realizando despesas apenas por estarem previstas no orçamento mesmo considerando-as desnecessárias nos elucida a figura do gestor eficiente que utilizou os recursos dos quais ele tinha para alavancar a máquina pública sem desconsiderar a legalidade dos seus atos, executando despesas a contragosto, uma vez que já estavam previstas no orçamento. Para Carvalho (2017, p 92), isso foi possível graças à postura de Graciliano de cobrar tributos antes negligenciados, muitas dispensadas e recursos financeiros que antes não eram investidos.

Como materialização da eficiência da gestão de Graciliano Ramos frente à Prefeitura de Palmeira dos Índios é possível observar o gráfico abaixo de Cruz *et al.*

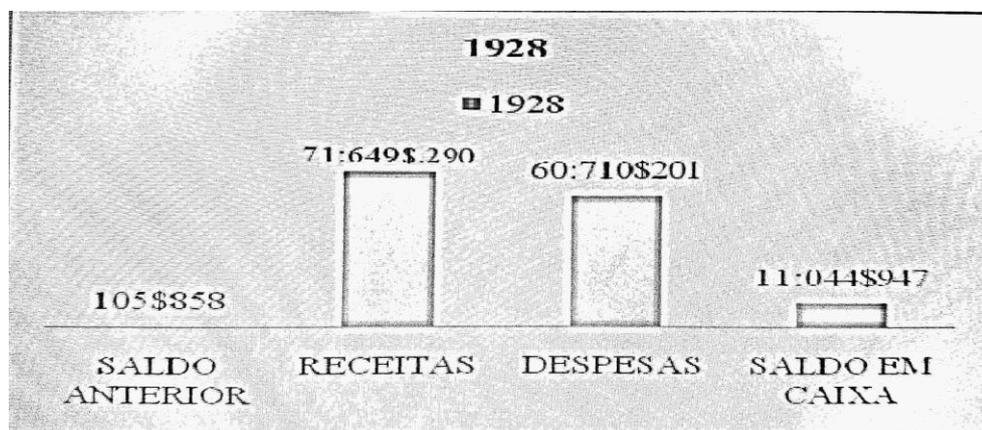


Figura 1: Gráfico Receita x Despesas do ano de 1928

Diante do exposto, é possível resumir trechos do relatório de gestão que permitem identificar os princípios norteadores da administração pública, conforme quadro abaixo:

Quadro 3: Quadro-Resumo: LIMPE x Relatório de 1928

LIMPE	Relatório 1928
	Qual a parte correspondente com os princípios , presente nos relatórios
Legalidade	"Em uma prefeitura em que muitos mandam, poucos obedecem; não há hierarquia, o que faz com que as relações de subordinação sejam subvertidas e desvirtualizadas e as práticas de desvio de poder prevaleçam, gerando profundas distorções, como soldados e cobradores de impostos querendo fazer as vezes de prefeito, e fiscais que resolviam questões de polícia (em evidente desvio de função) e advogavam (...);"fiz despesas que não faria se elas não estivessem determinadas no orçamento..."
Impessoalidade	'Trago a V.Exa. Um resumo dos trabalhos realizados pela Prefeitura de Palmeira dos Índios..."
Moralidade	"Dos funcionários que encontrei em janeiro de ano passado restam poucos: saíram os que fazia política e os que não faziam coisa nenhuma. Os atuais não se metem onde não são necessários, cumprem as suas obrigações e sobretudo, não se enganam em contas."
Publicidade	Os próprios relatórios são a materialização do princípio da publicidade;
Eficiência	"O PRINCIPAL, o que sem demora iniciei, o de que dependiam todos os outros, segundo creio, foi estabelecer alguma ordem na administração"; "A receita orçada em 50:000\$000, subiu, apesar de o ano ter sido péssimo, a 71:649\$290..."
Legislação Vigente na época	Constituição de 1891; Código de Contabilidade da União Decreto n. 4.536/1922

6.4 Gestão de 1929

Em 11 de janeiro de 1930, Graciliano envia o seu segundo relatório de prestação de contas ao Governador do Estado de Alagoas. O balanço abaixo foi montado por Cruz *et al.* com base nos dados fornecidos pelo prefeito no relatório citado, que se encontra anexado a esta pesquisa e foi retirado do livro *Viventes das Alagoas*.

Quadro 2 – Relatório do ano de 1929		
Receitas do ano 1929	94:824\$985	
Multas	2:100\$000	
Poder legislativo		
Administração Municipal		12:115\$190
Arrecadação de rendas		7:034\$558
Fiscalização		3:518\$000
Iluminação pública		7:800\$000
Higiene		8:454\$190
Instrução		2:886\$180
Dívida antiga		5:210\$000
Viação e Obras públicas		5:380\$440
Estrada Palmeira a Santa'ana		26:871\$930
Terrapleno da Lagoa		24:391\$925
Cemitério		243\$000
Gratificações		1:560\$000
Saldo	96:924\$985	105:465\$613
Saldo		(8:540\$628)
Saldo do exercício anterior		11:044\$947
		2:504\$319
No Banco Popular Agrícola de Palmeira		2:365\$969
Em caixa		138\$350
Total		2:504\$319
Paz e prosperidade. Palmeira, 11 de janeiro de 1930		

Figura 2: Relatório do ano de 1929

6.5 Relatório de Gestão 1929 – Explicação das Receitas e despesas

RECEITA – 96:924\$985

No orçamento do ano passado houve supressão de várias taxas que existiam em 1928. A receita, entretanto, calculada em 68:850\$000, atingiu 96:924\$985.

Não me resolveria, é claro, a pôr em prática no segundo ano de administração a equidade que torna o imposto suportável. Adotei-a logo no começo. A receita em 1928 cresceu bastante. E, se não chegou à soma agora alcançada, é que me foram indispensáveis alguns meses para corrigir irregularidades muito sérias, prejudiciais à arrecadação.

DESPESA – 105:465\$613

Utilizei parte das sobras existentes no primeiro balanço.

ADMINISTRAÇÃO – 22:667\$748

Figuram 7:034\$558 despendidos com a cobrança das rendas, 3:518\$000 com a fiscalização e 2:400\$000 pagos a um funcionário aposentado. Tenho seis cobradores, dois fiscais e um secretário. Todos são mal remunerados.

GRATIFICAÇÕES – 1:560\$000

Estão reduzidas.

CEMITÉRIO – 243\$000

Pensei em construir um novo cemitério, pois o que temos dentro em pouco será insuficiente, mas trabalhos a que me aventurei necessários aos vivos, não me permitiram a execução de uma obra, embora útil, prorrogável. Os mortos esperarão mais algum tempo. São os munícipes que não reclamam.

ILUMINAÇÃO – 7:800\$000

A Prefeitura foi intrujada quando, em 1920, aqui se firmou um contrato para o fornecimento de luz. Apesar de ser o negócio referente à claridade, julgo que assinaram aquilo às escuras. É um bluff. Pagamos até a luz que a lua nos dá.

HIGIENE – 8:454\$190

O estado sanitário é bom. O posto de higiene, instalado em 1928, presta serviços consideráveis à população. Cães, porcos e outros bichos incômodos não tornaram a aparecer nas ruas. A cidade está limpa.

INSTRUÇÃO 2:886\$180

Instituíram-se escolas em três aldeias: Serra da Mandioca, Anum e Cana fístula. O Conselho mandou subvencionar uma sociedade aqui fundada por operários, sociedade que se dedica à educação de adultos.

Presumo que esses estabelecimentos são de eficiência contestável. As aspirantes a professoras revelaram, com admirável unanimidade, uma lastimosa ignorância. Escolhidas algumas delas, as escolas entraram a funcionar regularmente, com as outras.

Não creio que os alunos aprendam ali grande coisa. Obterão, contudo, a habilidade preciosa para ler jornais e almanaques, discutir política e decorar

sonetos, passatempos acessíveis a quase todos os roceiros.

UMA DÍVIDA ANTIGA – 5:210\$000

Entregaram-me, quando entrei em exercício, 105\$858 para saldar várias contas, entre elas uma de 5:210\$000, relativa a mais de um semestre que deixaram de pagar à empresa fornecedora de luz.

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – 5:644\$495

Os gastos com viação e outras obras públicas foram excessivos. Lamento, entretanto, não me haver sido possível gastar mais. Infelizmente a nossa pobreza é grande. E ainda ordinariamente alcançava, e economizemos com avareza, muito nos falta realizar. Está visto que me não preocupei com todas as obras existentes. Escolhi as mais urgentes.

ESTRADA PALMEIRA A SANTA'ANA

Abandonei as trilhas do caetés e procurei saber o preço duma estrada que fosse ter a Sant'ana do Ipanema. Os peritos responderam que ela custaria ai uns seiscentos mil-réis ou sessenta contos. Decidi optar pela despesa avultada.

TERRAPLENO DA LAGOA

Este absurdo, este sonho de louco, na opinião de três ou quatro sujeitos que sabem tudo, foi concluído há meses.

SALDO – 2:504\$319

Adicionando-se à receita o saldo existente no balanço passado e subtraindo-se a despesas, temos 2:504\$319.

2:365\$969 estão em caixa e 138\$350 depositados no Banco Popular e Agrícola de Palmeira.

PRODUÇÃO

Dos administradores que me procederam uns dedicaram-se a obras urbanas; outros, inimigos de inovações, não se dedicaram a nada. Nenhum creio eu, chegou a trabalhar nos subúrbios.

MULTAS

Arrecadei mais de dois contos de réis de multas. Isto prova que as coisas não vão bem.

6.6 Comentários ao Relatório de 1929 quanto aos princípios constitucionais da Administração Pública

6.6.1 Legalidade

Um marco da gestão de Graciliano é o cumprimento com firmeza do respeito à lei. Conforme trecho abaixo do segundo relatório:

Arrecadei mais de dois contos de réis de multas. Isto prova que as coisas não vão bem. E não se esmerilharam contravenções. Pequenas irregularidades passam despercebidas. As infrações que produziram soma considerável para um orçamento exíguo referem-se a prejuízos individuais e foram denunciadas pelas pessoas ofendidas, de ordinário gente miúda, habituada a sofrer a opressão dos que vão trepando. Esforcei-me por não cometer injustiças. Isto não obstante, atiraram as multas contra mim como arma política. Com inabilidade infantil, de resto. Se eu deixasse em paz o proprietário que abre as cercas de um desgraçado agricultor e lhe transforma em pastio a lavoura, devia enforcar-me. Sei bem que antigamente os agentes municipais eram zarolhos. Quando um infeliz se cansava de mendigar o que lhe pertencia, tomava uma resolução heroica: encomendava-se a Deus e ia à capital. E os prefeitos achavam razoável que os contraventores fossem punidos pelo Sr. Secretário do Interior, por intermédio da polícia.

Graciliano conseguiu realizar o cumprimento da lei de forma estrita, e assim pôs ordem no município e alavancou as contas públicas. Aplicou a lei sem favoritismo mesmo que isso causasse descontentamento aos antes favorecidos pela sua não aplicação.

É importante ressaltar também que Graciliano ao mesmo tempo que arrecadava muito, também gastava bastante, realizando obras vultuosas, e ainda assim conseguiu manter o equilíbrio das contas públicas e um saldo superavitário adiantando os preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, a chamada lei de Responsabilidade fiscal em 60 anos.

6.6.2 Impessoalidade

Para Carvalho (2017, p. 164), “O que Graciliano fez foi agir com muito rigor ao combater velhas práticas que consumiam o dinheiro público de forma indevida, seja porque se voltavam para atender ao interesse de uns poucos privilegiados”.

O caráter impessoal de Graciliano rendeu bons resultados para a administração como é o caso retratado no seu segundo relatório, no qual ele justifica o aumento de receitas:

Fiz apenas isto: extingui favores largamente concedidos a pessoas que não precisavam deles e pus termo às extorsões que afligiam os matutos de pequeno valor, ordinariamente raspados, escorchados, esbrugados pelos exatores.

6.6.3 Moralidade

É comum ao longo dos relatórios de Graciliano o tom de denúncia do gestor quanto a situações que faltaram moralidade dentro da prefeitura como é o caso do contrato de fornecimento de luz, denunciado tanto no primeiro como no segundo relatório do prefeito.

A Prefeitura foi intrujada quando, em 1920, aqui se firmou um contrato para o fornecimento de luz. Apesar de ser o negócio referente a claridade, julgo que assignaram aquilo às escuras. É um bluff. Pagamos até a luz que a lua nos dá.

Nesse trecho do segundo relatório, Graciliano denuncia a falta de transparência e lisura na contratação da empresa fornecedora de luz à qual está a prefeitura amarrada desde 1920.

6.6.4 Publicidade

Graciliano inicia o seu segundo Relatório demonstrando a preocupação com a publicidade de seus atos. Cumpridas as obrigações legais com a apresentação dos balancetes contábeis, redigiu o relatório de forma minuciosa, democratizando informações técnicas a uma linguagem mais acessível e clara.

Sr. Governador. — Esta exposição é talvez desnecessária. O balanço que remeto a V. Excia. mostra bem de que modo foi gasto em 1929 o dinheiro da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios. E nas contas regularmente publicadas há pormenores abundantes, minudencias que excitaram o espanto benévolo da imprensa. Isto é, pois, uma reprodução de factos que já narrei, com algarismos e prosa de guarda-livros, em numerosos balancetes e nas relações que os acompanharam.

6.6.5 Eficiência

No segundo ano, ficam mais evidentes os traços de eficiência da gestão de Graciliano, isso acontece segundo Carvalho (2017, p. 130) por ele “estar mais a par

de como se encontra a Prefeitura, de como se administra o município e quais são as suas possibilidades reais”, conforme trecho abaixo do relatório:

No orçamento do ano passado houve supressão de várias taxas que existiam em 1928. A receita, entretanto, calculada em 68:850\$000, atingiu 96:924\$985. E não empreguei rigores excessivos. Não me resolveria, é claro, a pôr em pratica no segundo ano de administração a equidade que torna o imposto suportável. Adotei-a logo no começo. A receita em 1928 cresceu bastante. E se não chegou a soma agora alcançada, e que me foram indispensáveis alguns meses para corrigir irregularidades muito serias, prejudiciais à arrecadação.

É interessante mencionar que 1929 foi o ano da maior recessão econômica do século XX. Mesmo assim, e ainda suprimindo várias taxas que existiam em 1928 Graciliano conseguiu aumentar a arrecadação em mais de 40 por cento do previsto para aquele ano.

Nesse trecho do relatório, é necessário fazer menção não apenas à prática do princípio da eficiência, mas também ao da legalidade e impessoalidade. Foi o cumprimento da lei, extinguindo favores antes concedidos a quem deles não necessitava, que possibilitou a cobrança de tributos devidos.

UMA DIVIDA ANTIGA — 5:210\$000

Entregaram-me, quando entrei em exercício, 105\$858 para saldar várias contas, entre elas uma de 5:210\$000, relativa a mais de um semestre que deixaram de pagar a empresa fornecedora de luz.

Esse trecho mostra que apesar do superávit conseguido por Graciliano já no seu primeiro ano de gestão, Graciliano recebeu os cofres da prefeitura com menos de 2 por cento do saldo necessário para honrar as dívidas deixadas do seu antecessor, o que só reforça a ideia de eficiência presente na administração do prefeito de Palmeira dos Índios.

ESTRADA PALMEIRA A SANT'ANNA

Abandonei as trilhas dos caetés e procurei saber o preço duma estrada que fosse ter a Sant'Anna de Ipanema. Os peritos responderam que ela custaria ali uns seiscentos mil réis ou sessenta contos. Decidi optar pela despesa avultada. Os seiscentos mil réis ficariam perdidos entre os barrancos que enfeitam um caminho atribuído ao defunto Delmiro Gouveia e que o Estado pagou com liberalidade; os sessenta contos, caso eu os pudesse arrancar ao povo, não serviriam talvez ao contribuinte, que, apertado pelos cobradores, diz sempre não ter encomendado obras públicas, mas a alguém haveriam de servir. Comecei os trabalhos em janeiro. Estão prontos vinte e cinco quilômetros. Gastei 26:817\$930.

Além de saldar dívidas e arrecadar mais que o previsto, Graciliano foi responsável pela façanha de realizar uma obra pública gastando menos da metade do que o estado estava acostumado a pagar na época. Trata-se da estrada que ligava Palmeira dos Índios a Santana do Ipanema, símbolo de uma das maiores qualidades do gestor segundo Carvalho (2017, p. 157): “a austeridade no uso do erário”.

SALDO - Adicionando-se a receita o saldo existente no balanço passado e subtraindo-se a despesa, temos 2:2504\$319. 23365\$969 estão em caixa e 138\$350 depositados no Banco Popular e Agrícola de Palmeira.

Graciliano encerra sua gestão deixando os cofres superavitários. Nos dois anos em que foi prefeito conseguiu aumentar a receita prevista no orçamento em cerca de 40 por cento conforme quadro abaixo:

Quadro 4: Receitas Previstas x Arrecadação

ANO	PREVISÃO DE RECEITAS	ARRECAÇÃO
1928	50:000\$000	71:649\$290
1929	68:850\$000	96:924\$985

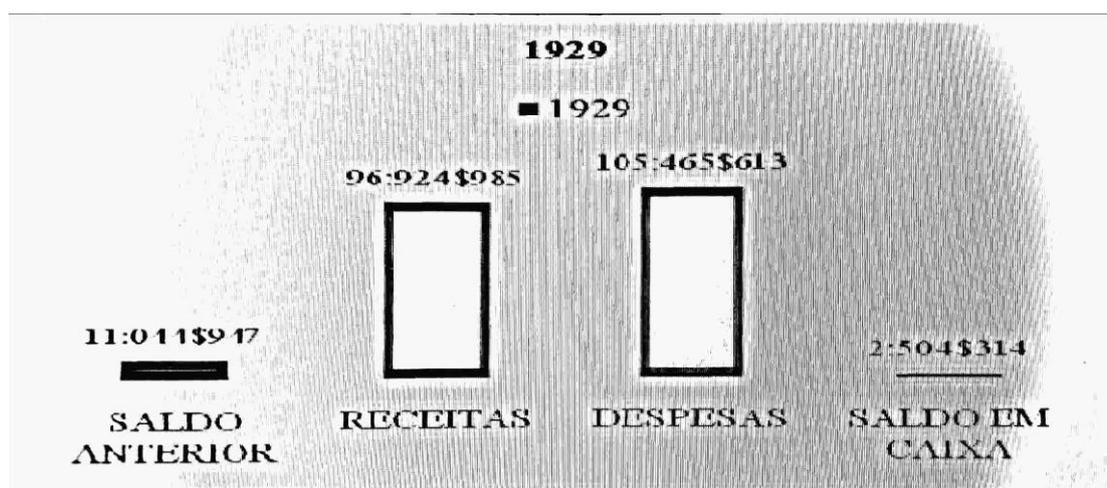


Figura 3: Gráfico Receitas X Despesas do ano de 1929.

Diante do exposto, é possível sintetizar a relação entre os princípios atuais da Administração Pública com as rotinas de Graciliano, conforme quadro abaixo:

Quadro 5: Quadro-Resumo: LIMPE X Relatório de 1929

LIMPE	Relatório 1929
Legalidade	<p>Qual a parte correspondente com os princípios , presente nos relatórios</p> <p>“Arrecadei mais de dois contos de réis de multas. Isto prova que as coisas não vão bem. E não se esmerilharam contravenções. Pequenas irregularidades passam despercebidas. As infracções que produziram soma considerável para um orçamento exíguo referem-se a prejuízos individuais e foram denunciadas pelas pessoas ofendidas, de ordinário gente miúda, habituada a sofrer a opressão dos que vão trepando. Esforcei-me por não cometer injustiças. Isto não obstante, atiraram as multas contra mim como arma política. Com inabilidade infantil, de resto. Se eu deixasse em paz o proprietário que abre as cercas de um desgraçado agricultor e lhe transforma em pastio a lavoura, devia enforçar-me. Sei bem que antigamente os agentes municipais eram zarolhos.</p> <p>Quando um infeliz se cansava de mendigar o que lhe pertencia, tomava uma resolução heroica: encomendava-se a Deus e ia à capital. E os prefeitos achavam razoável que os contraventores fossem punidos pelo Sr. Secretário do Interior, por intermédio da polícia.”</p>
Impessoalidade	<p>“Fiz apenas isto: extingui favores largamente concedidos a pessoas que não precisavam delles e puz termo ás extorções que affligiam os matutos de pequeno valor, ordinariamente raspados, escorchados, esbrugados pelos exactores.”</p>
Moralidade	<p>A Prefeitura foi intrujada quando, em 1920, aqui se firmou um contracto para o fornecimento de luz. Apesar de ser o negocio referente a claridade, julgo que assignaram aquillo ás escuras. É um bluff. Pagamos até a luz que a lua nos dá.</p>
Publicidade	<p>“Sr. Governador. — Esta exposição é talvez desnecessaria. O balanço que remetto a V. Excia. mostra bem de que modo foi gasto em 1929 o dinheiro da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Indios. E nas contas regularmente publicadas ha pormenores abundantes, minudencias que excitaram o espanto benevolo da imprensa. Isto é, pois, uma reprodução de factos que já narrei, com algarismos e prosa de guarda-livros, em numerosos balancetes e nas relações que os acompanharam.”</p>
Eficiência	<p>“No orçamento do anno passado houve suppressão de varias taxas que existiam em 1928. A receita, entretanto, calculada em 68:850\$000, attingiu 96:924\$985. E não empreguei rigores excessivos. Fiz apenas isto: extingui favores largamente concedidos a pessoas que não precisavam delles e puz termo ás extorções que affligiam os matutos de pequeno valor, ordinariamente raspados, escorchados, esbrugados pelos exactores. Não me resolveria, é claro, a pôr em pratica no segundo anno de administração a equidade que torna o imposto supportavel. Adoptei-a logo no começo. A receita em 1928 cresceu bastante. E se não chegou á somma agora alcançada, e que me foram indispensaveis alguns mezes para corrigir irregularidades muito serias, prejudiciaes á arrecadação.” ;“UMA DIVIDA ANTIGA — 5:210\$000 Entregaram-me, quando entrei em exercicio, 105\$858 para saldar varias contas, entre ellas uma de 5:210\$000, relativa a mais de um semestre que deixaram de pagar á empresa fornecedora de luz.” “ESTRADA PALMEIRA A SANT’ANNA Abandonei as trilhas dos cahetés e procurei saber o preço duma estrada que fosse ter a Sant’Anna de Ipanema. Os peritos responderam que ella custaria ahi uns seiscentos mil réis ou sessenta contos. Decidi optar pela despesa avultada. Os seiscentos mil réis ficariam perdidos entre os barrancos que enfeitam um caminho attribuido ao defunto Delmiro Gouveia e que o Estado pagou com liberalidade; os sessenta contos, caso eu os pudesse arrancar ao povo, não serviriam talvez ao contribuinte, que, apertado pelos cobradores, diz sempre não ter encommendado obras publicas, mas a alguém haveriam de servir. Comecei os trabalhos em Janeiro. Estão promptos vinte e cinco kilometros. Gastei 26:817\$930.”</p>
Legislação Vigente na época	<p>Constituição de 1891; Código de Contabilidade da União Decreto n. 4.536/1922</p>

Fonte: Elaboração Própria, com base no relatório de gestão de 1929.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Um dos objetivos iniciais desta pesquisa era analisar se os documentos contábeis da prefeitura de Palmeira dos Índios nos anos de 1928 e 1929 atendiam à Legislação Contábil da época. Porém, ao longo do estudo foi verificada a existência apenas do Código de Contabilidade Pública, Decreto nº. 4.536/1922, que apesar de ser um marco para a contabilidade pública no Brasil, era voltada apenas para a União, conforme pode ser observado no seu Artigo 1º:

A Contabilidade da União, compreendendo todos os actos relativos ás contas de gestão do patrimonio nacional, á inspecção e registro da receita e despesa federaes, é centralizada no Ministerio da Fazenda, sob a immediata direcção da Directoria Central de Contabilidade da Republica e fiscalização do Tribunal de Contas.

Essa lacuna na legislação nos remete ao fato de que em 1929, os municípios brasileiros eram totalmente dependentes dos estados, que de acordo com a constituição vigente na época (1891), podia inclusive manipular as finanças municipais. Para Meirelles (1993, p.37), apenas a Constituição de 1988 é que inseriu definitivamente os municípios entre os entes federativos.

Apesar da qualidade dos relatórios de Graciliano, não foi identificada a prática do método das partidas dobradas, como prevê o Decreto nº. 4.536/1922.

Conclui-se, assim, que tal fato engrandece ainda mais a imagem do gestor público Graciliano Ramos, uma vez que diante da pouca autonomia que apresentava perante os recursos do município, da falta de uma legislação e de técnicas específicas de Contabilidade e Administração, e da consequente falta do hábito de prestar contas das atividades, conseguiu trabalhar dentro do orçamento previsto, primou pela transparência ao usuário da informação prestando contas de forma simples e minuciosa através de seus relatórios de gestão, evidenciando o valor e o porquê de cada despesa e receita, e demonstrou eficiência administrativa no rigor dos atos de gerenciamento, conseguindo em dois anos causar uma verdadeira revolução nas contas da prefeitura de Palmeira dos Índios, aplicar os princípios administrativos da Constituição de 1988 e realizar uma gestão pioneira em *Accountability*.

8. REFERÊNCIAS

ANDRADE, Nilton de Aquino; AGUILAR, Adélia Martins de; MORAIS, Eduardo Martins de; PEREIRA, Robison Carlos Miranda; FONSECA, Viviani Rocha (Org.). **Planejamento governamental para municípios: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual**. 2. ed. São Paulo: Atlas, xviii, 403 p.

CARVALHO, Deusvaldo; CECCATO, Marcio. **Manual completo de contabilidade pública**. 2.ed. Rio de Janeiro: ELSEVIER, c2014. 1033 p

CARVALHO, Fábio Lins de Lessa. **Graciliano Ramos e a administração pública: comentários aos seus relatórios de gestão à luz do Direito Administrativo moderno** Belo Horizonte: Fórum, 2017.

CASTRO, Domingos Poubel de. **Auditoria, contabilidade e controle interno no setor público: integração das áreas do ciclo de gestão: contabilidade, orçamento e auditoria e organização dos controles internos, como suporte à governança corporativa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2011. 542 p.

CUNHA JÚNIOR, Dirley da. **Curso de direito administrativo**. 10.ed. Salvador, BA: JusPodivm, 2011. 656 p.

ECO, Umberto. **Como se faz uma tese**. São Paulo: Perspectiva, 2005. 174 p.

FAORO, Raimundo. **Os donos do poder**. 3. Ed. Revista Globo, 2001. 949 p.

GIACOMONI, James. **Orçamento público**. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2010. 369 p.

LOPES, Marcus. O Escritor. **Revista Gestor**. Edição 28. 136 p.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010. xvi, 297 p.

MEIRELLES, Helly Lopes. **Direito Municipal Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 1993. 602 p.

PEIXE, Blênio César Severo; PEIXE, Blênio César Severo. **Finanças públicas: controladoria governamental: em busca do atendimento da lei de responsabilidade fiscal**. Curitiba, PR: Juruá, 2002. 251 p.

SILVA, Antonio Carlos Ribeiro da; SILVA, Antonio Carlos Ribeiro da. **Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade: orientações de estudos, projetos, artigos, relatórios, monografias, dissertações, teses**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010. vii, 185 p.

SLOMSKI, Valmor. **Controladoria e governança na gestão pública**. São Paulo, SP: Atlas, 2009. 140 p.

SLOMSKI, Valmor. **Manual de contabilidade pública: um enfoque na contabilidade municipal**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003. 475 p.

SLOMSKI, Valmor; SLOMSKI, Valmor. **Governança corporativa e governança na gestão pública**. São Paulo: Atlas, 2008. xii, 198 p.

TORRES, Marcelo Douglas de Figueiredo. **Estado, democracia e administração pública no Brasil**. Rio de Janeiro: FGV, 2004. 224 p.

VERAS, Kátia Santos. **Accountability como mecanismo de melhoria da gestão pública**. São Paulo: FGV. 2010. 25 p.

Outras Fontes Consultadas

ACCOUNTABILITY : FORMA DE RESPONSABILIZAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS. Revista Exame. Disponível em: < https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/13478/13478_4.PDF>. Acesso em 28 ago 2017.

A CONTABILIDADE PÚBLICA E A ACCOUNTABILITY . Disponível em: <http://www.atricon.org.br/artigos/a-contabilidade-publica-e-a-Accountability/> . Acesso em 29 ago 2017.

BRASIL. **Constituição Da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988**. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 12 set de 2017.

_____. **Decreto Nº 4.536, De 28 de Janeiro de 1922**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dpl/dpl4536.htm>. Acesso em 25 set de 2017.

_____. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/MPV/Antigas_2001/2230.htm>. Acesso em 24 set de 2017.

_____. **Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm>. Acesso em 24 set de 2017.

_____. **Lei No 4.320, De 17 de Março de 1964**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm>. Acesso em 24 set de 2017.

ESCALA BRASIL TRANSPARENTE. Disponível em <https://relatorios.cgu.gov.br/Visualizador.aspx?id_relatorio=22>. Acesso em 28 ago 2017.

O PREFEITO GRACILIANO RAMOS E SEUS RELATÓRIOS DE GESTÃO. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/reportagem/2016/03/12/O-prefeito-Graciliano-Ramos-e-seus-relat%C3%B3rios-de-gest%C3%A3o>. Acesso em 27 ago 2017.

ANEXOS

Relatório da Gestão do ano de 1928

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

RELATORIO
 — AO —
GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS



Imprensa Oficial — MACEIÓ

1929

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

RELATORIO
 ao Governador do Estado de Alagoas

Exmo. Sr. Governador:

Trago a V. Excia. um resumo dos trabalhos realizados pela Prefeitura de Palmeira dos Índios em 1928.

Não foram muitos, que os nossos recursos são exiguos. Assim minguados, entretanto, quasi insensíveis ao observador afastado, que desconheça as condições em que o Municipio se achava, muito me custaram.

COMEÇOS

O principal, o que sem demora iniciei, o de que dependiam todos os outros, segundo creio, foi estabelecer alguma ordem na administração.

Havia em Palmeira inumeros prefeitos: os cobradores de impostos, o commandante do destacamento, os soldados, outros que desejassem administrar.

Cada pedaço do Municipio tinha a sua administração particular, com prefeitos coroneis e prefeitos inspectores de quarteirões. Os fiscaes, esses, resolviam questões de policia e advogavam.

Para que semelhante anomalia desaparecesse luctei com tenacidade e encontrei obstaculos dentro da Prefeitura e fóra della — dentro, uma resistencia molle, suave, de algodão em rama; fora, uma campanha sorna, obliqua, carregada de bilis. Pensavam uns que tudo ia bem nas mãos de Nosso Senhor, que administra melhor do que todos nós; outros me davam tres mezes para levar um tiro.

Dos funcionarios que encontrei em Janeiro do anno passado restam poucos: sahiram os que faziam politica e os que não faziam coisa nenhuma. Os actuaes não se mettem onde não são necessarios, cumprem as suas obrigações e, sobretudo, não se enganam em contas. Dêvo muito a elles.

Não sei se a administração do Municipio é boa ou ruim. Talvez pudesse ser peor.

RECEITA E DESPESA

A receita, orçada em 50:000\$000, subiu, apesar de o anno ter sido pessimo, a 71:649\$290, que não foram sempre bem applicados por dois motivos: porque não me gabo de empregar dinheiro com intelligencia e porque fiz despesas que não faria se ellas não estivessem determinadas no orçamento.

PODER LEGISLATIVO

Despendi com o poder legislativo 1:616\$484 — pagamento a dois secretarios, um que trabalha, outro aposentado, telegrammas, papel, sellos.

ILLUMINAÇÃO

A iluminação da cidade custou 8:921\$800. Se é muito, a culpa não é minha: é de quem fez o contracto com a empresa fornecedora de luz.

OBRAS PUBLICAS

Gastei com obras publicas 2:908\$350, que serviram para construir um muro no edificio da Prefeitura, augmentar e pintar o açougue publico, arranjar outro açougue para gado miudo, reparar as ruas esburacadas, desviar as aguas que, em epocas de trovoadas, inundavam a cidade, melhorar o curral do matadouro e comprar ferramentas. Adquiri picaretas, pás, enxadas, martellos, marrões, marretas, carros para aterro, aço para brocas, alavancas, etc. Montei uma pequena officina para concertar os utensilios estragados.

EVENTUAES

Houve 1:069\$700 de despesas eventuaes: feitio e concerto de medidas, materiaes para aferição, placas.

724\$000 foram-se para uniformizar as medidas pertencentes ao Município. Os litros aqui tinham mil e quatrocentas grammas. Em algumas aldeias subiam, em outras desciam. Os negociantes de cal usavam caixões de kerozene e caixões de sabão, a que arrancavam taboas, para enganar o comprador. Fui descaradamente roubado em compras de cal para os trabalhos publicos.

CEMITERIO

No cemiterio enterrei 189\$000 — pagamento ao coveiro e conservação.

ESCOLA DE MUSICA

A philarmonica 16 de Setembro consumiu 1:990\$660 — ordenado de um mestre, aluguel de casa, material, luz.

FUNCCIONARIOS DA JUSTIÇA E DA POLICIA

Os escrivães do jury, do civil e da policia, o delegado e os officiaes de justiça levaram 1:843\$314.

ADMINISTRAÇÃO

A administração municipal absorveu 11:457\$497 — vencimento do prefeito, de dois secretarios (um effectivo, outro aposentado), de dois fiscaes, de um servente; impressão de recibos, publicações, assignatura de jornaes, livros, objectos necessarios á secretaria, telegrammas.

Relativamente á quantia orçada, os telegrammas custaram pouco. De ordinario vai para elles dinheiro consideravel. Não ha vereda aberta pelos matutos, força dos pelos inspectores, que prefeitura do interior não ponha no arame, proclamando que a coisa foi feita por ella; communicam-se as datas historicas ao governo do Estado, que não precisa disso; todos os acontecimentos politicos são badalados. Porque se derrubou a Bastilha — um telegramma; porque se deitou uma pedra na rua — um telegramma; porque o deputado F. esticou a cannela — um telegramma. Dispendio inutil. Toda a gente sabe que isto por aqui vai bem, que o deputado morreu, que nós chorámos e que em 1556 D. Pero Sardinha foi comido pelos cahetés.

ARRECADAÇÃO

As despesas com a cobrança dos impostos montaram a 5:602\$244. Foram altas porque os devedores são cabeçudos. Eu disse ao Conselho, em relatorio, que aqui os contribuintes pagam ao Municipio se querem, quando querem e como querem.

Chamei um advogado e tenho seis agentes encarregados da arrecadação, muito penosa. O Municipio é pobre e demasiado grande para a população que tem, reduzida por causa das seccas continuadas.

LIMPEZA PUBLICA — ESTRADAS

No orçamento limpeza publica e estradas incluíram-se numa só rubrica. Consumiram 25:111\$152.

Cuidei bastante da limpeza publica. As ruas estão varridas; retirei da cidade o lixo accumulado pelas gerações que por aqui passaram; incinerei monturos immensos, que a Prefeitura não tinha sufficientes recursos para remover.

Houve lamurias e reclamações por se haver mexido no cisco preciosamente guardado em fundos de quintaes; lamurias, reclamações e ameaças porque mandei matar algumas centenas de cães vagabundos; lamurias, reclamações, ameaças, guinchos, berros e coices dos fazendeiros que criavam bichos nas praças.

POSTO DE HYGIENE

Em falta de verba especial, inseri entre os dispendios realizados com a limpeza publica os relativos á prophylaxia do Municipio.

Contractei com o Dr. Leorne Menescal, chefe do Serviço de Saneamento Rural, a instalação de um posto de hygiene, que, sob a direcção do Dr. Hebreliano Wanderley, tem sido de grande utilidade á nossa gente.

VIAÇÃO

Concertei as estradas de Quebrangulo, da Porcina, de Olhos d'Agua aos limites de Limoeiro, na direcção de Canna Brava.

Foram reparos sem grande importancia e que apenas menciono para que esta exposição não fique incompleta. Faltam-nos recursos para longos tractos de rodovias, e quaesquer modificações em caminhos estreitos, ingremes, percorridos por animaes e vehiculos de tracção animal, depressa desaparecem. É necessario que se esteja sempre a renovar-as, pois as enxurradas levam num dia o trabalho de mezes e os carros de bois escangalham o que as chuvas deixam.

Os emprehendimentos mais serios a que me aventurei foram a estrada de Palmeira de Fóra e o terrapleno da Lagoa.

ESTRADA DE PALMEIRA DE FORA

Tem oito metros de largura e, para que não ficasse estreita em uns pontos, larga em outros, uma parte della foi aberta em pedra.

Fiz cortes profundos, aterros consideraveis, valletas e passagens transversaes para as aguas que descem dos montes.

Cerca de vinte homens trabalharam nella quasi cinco mezes.

Parece-me que é uma estrada razoavel. Custou 5:049\$400.

Tenciono prolongal-a á fronteira de Sant'Anna do Ipanema, não nas condições em que está, que as rendas do Municipio me não permitiriam obra de tal vulto.

OUTRA ESTRADA

Como, a fim de não inutilizar-se em pouco tempo, a estrada de Palmeira de Fóra se destine exclusivamente a pedestres e a automoveis, abri outra paralela ao transito de animaes.

TERRAPLENO DA LAGOA

O espaço que separa a cidade do bairro da Lagoa era uma coelheira immensa, um vasto acampamento de tatús, qualquer coisa deste genero.

Buraco por toda a parte. O aterro que lá existiu, feito na administração do prefeito Francisco Cavalcante, quasi que havia desaparecido.

Em um os lados do caminho abria-se uma larga fenda com profundidade que variava de tres para cinco metros. A agua das chuvas, impetuosa em virtude da inclinação do terreno, transformava-se ali em verdadeira torrente, o que augmentava a cavidade e occasionava serio perigo aos transeuntes. Além disso outras aberturas se iam formando, os invernos cavavam galerias subterraneas, e aquillo era inacessivel a vehiculo de qualquer especie.

Emprehendi aterrar e empedrar o caminho, mas reconheci que o solo não fendido era inconsistente: debaixo de uma tenue camada de terra de alluvião, que uma estacada sustentava, encontrei lixo. Retirei o lixo, para preparar o terreno e

para evitar fosse um monturo banhado por agua que logo entrava em um riacho de serventia publica. Quasi todos os trabalhadores adoeceram.

Estou fazendo dois muros de alvenaria, extensos, espessos e altos, para supportar o aterro. Dei á estrada nove metros de largura. Os trabalhos vão adiantados.

Durante mezes mataram-me o bicho do ouvido com reclamações de toda a ordem contra o abandono em que se deixava a melhor entrada para a cidade. Chegaram lá pedreiros — outras reclamações surgiram, porque as obras irão custar um horror de contos de réis, dizem.

Custarão alguns, provavelmente. Não tanto quanto as pyramides do Egypto, comtudo. O que a Prefeitura arrecada basta para que nos não resignemos ás modestas tarefas de varrer as ruas e matar cachorros.

Até agora as despesas com os serviços da Lagoa sobem a 14:418\$627.

Convenho em que o dinheiro do povo poderia ser mais util se estivesse nas mãos, ou nos bolsos, de outro menos incompetente do que eu; em todo o caso, transformando-o em pedra, cal, cimento, etc., sempre procedo melhor que se o distribuisse com os meus parentes, que necessitam, coitados.

(Os gastos com a estrada de Palmeira de Fora e com o terrapleno estão, naturalmente, incluídos nos 25:111\$152 já mencionados).

DINHEIRO EXISTENTE

Deduzindo-se da receita a despesa e acrescentando-se 105\$858 que a administração passada me deixou, verifica-se um saldo de 11:044\$947.

40\$897 estão em caixa e 11:004\$050 depositados no Banco Popular e Agrícola de Palmeira. O Conselho autorizou-me a fazer o deposito.

Devo dizer que não pertenço ao banco nem tenho lá interesse de nenhuma especie. A Prefeitura ganhou: livrou-se de um thesoureiro, que apenas serveria para assignar as folhas e embolsar o ordenado, pois no interior os thesoureiros não fazem outra coisa, e teve 615\$050 de juros.

Os 40\$897 estão em poder do secretario, que guarda o dinheiro até que elle seja collocado naquelle estabelecimento de credito.

LEIS MUNICIPAES

Em Janeiro do anno passado não achei no Municipio nada que se parecesse com lei, fora as que havia na tradição oral, anachronicas, do tempo das candeias de azeite.

Constava a existencia de um codigo municipal, coisa inatingivel e obscura. Procurei, rebusquei, esquadrinhei, estive quasi a recorrer ao espiritismo, convenci-me de que o codigo era uma especie de lobishomem.

Afinal, em Fevereiro, o secretario descobriu-o entre papeis do Imperio. Era um delgado volume impresso em 1865, encardido e dilacerado, de folhas soltas, com apparencia de primeiro livro de leitura do Abilio Borges. Um furo. Encontrei no folheto algumas leis, aliás bem redigidas, e muito sêbo.

Com ellas e com outras que nos dá a Divina Providencia consegui aguentar-me, até que o Conselho, em Agosto, votou o codigo actual.

CONCLUSÃO

Procurei sempre os caminhos mais curtos. Nas estradas que se abriram só ha curvas onde as rectas foram inteiramente impossiveis.

Evitei emmaranhar-me em teias de aranha.

Certos individuos, não sei porque, imaginam que devem ser consultados; outros se julgam com autoridade bastante para dizer aos contribuintes que não paguem impostos.

Não me entendi com esses.

Ha quem ache tudo ruim, e ria constrangidamente, e escreva cartas anonymas, e adoeça, e se morda por não ver a infallivel maroteirazinha, a abençoada canalhice, preciosa para quem a pratica, mais preciosa ainda para os que della se servem como assumpto invariavel; ha quem não comprehenda que um acto administrativo seja isento da idéa de lucro pessoal; ha até quem pretenda embaraçar-me em coisa tão simples como mandar quebrar as pedras dos caminhos.

Fechei os ouvidos, deixei gritarem, arrecadei 1:325:500 de multas.

Não favoreci ninguem. Devo ter cometido numerosos disparates. Todos os meus erros, porem, foram erros da intelligencia, que é fraca.

Perdi varios amigos, ou individuos que possam ter semelhante nome.

Não me fizeram falta.

Ha descontentamento. Se a minha estada na Prefeitura por estes dois annos dependesse de um plebiscito, talvez eu não obtivesse dez votos. Paz e prosperidade.

Palmeira dos Indios, 10 de Janeiro de 1929.

GRACILIANO RAMOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS

BALANÇO (Exercicio de 1928)

	Receita	Despesa
Licenças para estabelecimentos	9:265\$000	
Decima Urbana	4:914\$040	
Carnes verdes	18:742\$000	
Pesos e medidas	4:250\$000	
Officinas e artistas	210\$000	
Cercas e alicerces	204\$000	
Vendedores ambulantes	410\$000	
Feiras	16:780\$100	
Vehiculos	380\$000	
Depositos de inflamáveis	450\$000	
Bazares e botequins em festas	399\$000	
Construcção e reconstrucção	210\$000	

	Receita	Despesa
Serviço domestico	180\$000	
Torcedores de canna	10\$000	
Vendedores de leite	20\$000	
Vendedores de dôce	40\$000	
Terras do Estado	6:191\$100	
Bilhares	100\$000	
Aluguel de medidas	3:101\$800	
Cemiterio	340\$000	
Taxa sanitária	282\$000	
Biqueiras	316\$000	
Cartas de chauffeurs	150\$000	
Divertimentos públicos	150\$000	
Placas para vehiculos	120\$000	
Casas de farinha	625\$000	
Compradores de madeira	500\$000	
Restituições	68\$100	
Eventuaes	615\$050	
Multas	1:825\$500	
Poder legislativo		1:616\$484
Administração municipal		11:457\$497
Arrecadação das rendas		5:602\$244
Iluminação publica		8:921\$800
Obras publicas		2:908\$350
Limpeza publica e estradas		25:111\$152
Cemiterio		189\$000
Gratificações		1:843\$314
Philarmonica "16 de Setembro"		1:990\$660
Eventuaes		1:069\$700
Saldo		10:939\$089
	-----	-----
	12:649\$290	71:649\$290
Saldo	10:939\$080	
Saldo do exercicio anterior	105\$858	

	11:044\$947	
No Banco Popular e Agricola de Palmeira		11:004\$050
Em caixa		40\$897

		11:044\$947

Palmeira, 3 de Janeiro de 1929.

MARÇAL JOSÉ OLIVEIRA

Secretario

Visto. — Palmeira-8-Janeiro-1929.

GRACILIANO RAMOS

Relatório da gestão do ano de 1929

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

2.º

RELATORIO

Ao Sr. Governador Alvaro Paes

— — PELO — —

PREFEITO DO MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS
GRACILIANO RAMOS



Imprensa Official — MACEIÓ

1930

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Indios. — Relatório ao Governador de Alagoas. — Sr. Governador. — Esta exposição é talvez desnecessaria. O balanço que remetto a V. Excia. mostra bem de que modo foi gasto em 1929 o dinheiro da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Indios. E nas contas regularmente publicadas

ha pormenores abundantes, minudencias que excitaram o espanto benevolo da imprensa.

Isto é, pois, uma reproducção de factos que já narrei, com algarismos e prosa de guarda-livros, em numerosos balancetes e nas relações que os acompanharam.

RECEITA — 96:924\$985

No orçamento do anno passado houve suppressão de varias taxas que existiam em 1928. A receita, entretanto, calculada em 68:850\$000, attingiu 96:924\$985.

E não empreguei rigores excessivos. Fiz apenas isto: extingui favores largamente concedidos a pessoas que não precisavam delles e puz termo ás extorções que affligiam os matutos de pequeno valor, ordinariamente raspados, escorchados, esbrugados pelos exactores.

Não me resolveria, é claro, a pôr em pratica no segundo anno de administração a equidade que torna o imposto supportavel. Adoptei-a logo no começo. A receita em 1928 cresceu bastante. E se não chegou á somma agora alcançada, e que me foram indispensaveis alguns mezes para corrigir irregularidades muito serias, prejudiciaes á arrecadação.

DESPESA - 105:465\$613

Utilizei parte das sobras existentes no primeiro balanço.

ADMINISTRAÇÃO — 22:667\$748

Figuram 7:034\$558 despendidos com a cobrança das rendas, 3:518\$000 com a fiscalização e 2:40\$000 pagos a um funcionario aposentado. Tenho seis cobradores, dois fiscaes e um secretario.

Todos são mal remunerados.

GRATIFICAÇÕES — 1:560\$000

Estão reduzidas.

CEMITERIO — 243\$000

Pensei em construir um novo cemiterio, pois o que temos dentro em pouco será insufficiente, mas os trabalhos a que me aventurei, necessarios aos vivos, não me permittiram a execução de uma obra, embora util, prorogavel. Os mortos esperarão mais algum tempo. São os municipes que não reclamam.

ILLUMINAÇÃO — 7:800\$000

A Prefeitura foi intrujada quando, em 1920, aqui se firmou um contracto para o fornecimento de luz. Apesar de ser o negocio referente a claridade, julgo que assignaram aquillo ás escuras. É um bluff. Pagamos até a luz que a lua nos dá.

HYGIENE — 8:454\$190

O estado sanitario é bom. O posto de hygiene, installado em 1928, presta serviços consideraveis á população. Cães, porcos e outros bichos incommodos não tornaram a apparecer nas ruas. A cidade está limpa.

INSTRUCÇÃO — 2:886\$180

Instituíram-se escolas em tres aldeias: Serra da Mandioca, Anum e Cannafistula. O conselho mandou subvencionar uma sociedade aqui fundada por operarios, sociedade que se dedica á educação de adultos.

Presumo que esses estabelecimentos são de efficiencia contestavel. As aspirantes a professoras revelaram, com admiravel unanimidade, uma lastimosa ignorancia. Escolhidas algumas dellas, as escolas entraram a funcionar regularmente, como as outras.

Não creio que os alumnos aprendam ali grande coisa. Obterão, comtudo, a habilidade precisa para ler jornaes e almanaques, discutir politica e decorar sonetos, passatempos accessiveis a quasi todos os roceiros.

UMA DIVIDA ANTIGA — 5:210\$000

Entregaram-me, quando entrei em exercicio, 105\$858 para saldar varias contas, entre ellas uma de 5:210\$000, relativa a mais de um semestre que deixaram de pagar á empresa fornecedora de luz.

VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — 56:644\$495

Os gastos com viação e obras publicas foram excessivos. Lamento, entretanto, não me haver sido possivel gastar mais. Infelizmente a nossa pobreza é grande. E ainda que elevemos a receita ao dobro da importancia que ella ordinariamente alcançava, e economizemos com avareza, muito nos falta realizar. Está visto que me não preoccupiei com todas as obras exigidas. Escolhi as mais urgentes.

Fiz reparos nas propriedades do Municipio, remendei as ruas e cuidei especialmente de viação.

Possuímos uma teia de aranha de veredas muito pittorescas, que se torcem em curvas caprichosas, sobem montes e descem valles de maneira incrível. O caminho que vai a Quebrangulo, por exemplo, original producto de engenharia tupi, tem lugares que só podem ser transitados por automovel Ford e por lagartixa. Sempre me pareceu lamentavel desperdício concertar semelhante porcaria.

ESTRADA PALMEIRA A SANT'ANNA

Abandonei as trilhas dos cahetés e procurei saber o preço duma estrada que fosse ter a Sant'Anna de Ipanema. Os peritos responderam que ella custaria ahi uns seiscentos mil réis ou sessenta contos. Decidi optar pela despesa avultada.

Os seiscentos mil réis ficariam perdidos entre os barrancos que enfeitam um caminho attribuido ao defunto Delmiro Gouveia e que o Estado pagou com liberalidade; os sessenta contos, caso eu os pudesse arrancar ao povo, não serviriam talvez ao contribuinte, que, apertado pelos cobradores, diz sempre não ter encomendado obras publicas, mas a alguém haveriam de servir. Comecei os trabalhos em Janeiro. Estão promptos vinte e cinco kilometros. Gastei 26:817\$930.

TERRAPLENO DA LAGOA

Este absurdo, este sonho de louco, na opinião de tres ou quatro sujeitos que sabem tudo, foi concluido ha mezes.

Aquillo, que era uma furna lobrega, tem agora, terminado o aterro, um declive suave. Fiz uma galeria para o escoamento das aguas. O pantano que ali havia, cheio de lixo, excellentemente para a cultura de mosquitos, desapareceu. Deitei

sobre as muralhas duas balaustradas de cimento armado. Não ha perigo de se despenhar um automovel lá de cima.

O plano que os technicos indígenas consideravam impraticavel era muito mais modesto.

Os gastos em 1929 montaram a 24:391\$925.

SALDO — 2:504\$319

Addicionando-se á receita o saldo existente no balanço passado e subtrahindo-se a despesa, temos 2:2504\$319.

23365\$969 estão em caixa e 138\$350 depositados no Banco Popular e Agricola de Palmeira.

PRODUCCÃO

Dos administradores que me precederam uns dedicaram-se a obras urbanas: outros, inimigos de innovações, não se dedicaram a nada.

Nenhum, creio eu, chegou a trabalhar nos suburbios.

Encontrei em decadencia regiões outr'ora prosperas; terras araveis entregues a animaes, que nellas viviam quasi em estado selvagem. A população, minguada, ou emigrava para o sul do Paiz ou se fixava nos municípios vizinhos, nos povoados que nasciam perto das fronteiras e que eram para nós umas sanguesugas. Vegetavam em lastimavel abandono alguns aggregados humanos.

E o palmeirense affirmava, convicto, que isto era a princeza do sertão. Uma princeza, vá lá, mas princeza muito nua, muito madraça, muito suja e muito escavacada.

Favoreci a agricultura livrando-a dos bichos criados á toa; ataquei as patifarias dos pequeninos senhores feudaes, exploradores da canalha: suprimi, nas questões ruraes, a presença de certos intermediarios, que estragavam tudo; facilitei o transporte: estimulei as relações entre o productor e o consumidor.

Estabeleci feiras em cinco aldeias. 1:156\$750 foram-se em reparos nas ruas de Palmeira de Fóra.

Cannafistula era um chiqueiro. Encontrei lá o anno passado mais de cem porcos misturados com gente. Nunca vi tanto porco.

Desappareceram. E a povoação está quasi limpa. Tem mercado semanal, estrada de rodagem e uma escola.

MIUDEZAS

Não pretendo levar ao publico a idea de que os meus empreendimentos tenham vulto. Sei perfeitamente que são miuçalhas. Mas afinal existem. E, comparados a outros ainda menores, demonstram que aqui pelo interior podem tentar-se coisas um pouco differentes dessas invisiveis sem grande esforço de imaginação ou microscopio.

Quando iniciei a rodovia de Sant'Anna, a opinião de alguns municipes era que ella não prestava porque estava boa demais. Como se elles não a merecessem. E argumentavam. Se aquillo não era pessimo, com certeza sahiria caro, não poderia ser executado pelo Municipio.

Agora mudaram de conversa. Os impostos cresceram, dizem. Ou as obras publicas de Palmeira dos Indios são pagas pelo Estado. Chegarei a convencer-me de que não fui eu que as realizei.

BONS COMPANHEIROS

Já estou convencido. Não fui eu, primeiramente porque o dinheiro despendido era do povo, em segundo lugar porque tornaram facil a minha tarefa uns pobres homens que se esfalfam para não perder salarios miseraveis.

Quasi tudo foi feito por elles. Eu apenas teria tido o merito de escolhel-os e vigial-os, se nisto houvesse merito.

MULTAS

Arrecadei mais de dois contos de réis de multas. Isto prova que as coisas não vão bem.

E não se esmerilharam contravenções. Pequeninas irregularidades passam despercebidas. As infracções que produziram somma consideravel para um orçamento exiguo referem-se a prejuizos individuaes e foram denunciadas pelas pessoas offendidas, de ordinario gente miuda, habituada a soffrer a oppressão dos que vão trepando.

Esforcei-me por não commetter injustiças. Isto não obstante, atiraram as multas contra mim como arma politica. Com inhabilidade infantil, de resto. Se eu deixasse em paz o proprietario que abre as cercas de um desgraçado agricultor e lhe transforma em pastio a lavoura, devia enforcar-me.

Sei bem que antigamente os agentes municipaes eram zarolhos. Quando um infeliz se cançava de mendigar o que lhe pertencia, tomava uma resolução heroica: encommendava-se a Deus e ia á capital. E os prefeitos achavam razoavel que os contraventores fossem punidos pelo Sr. Secretario do Interior, por intermedio da policia.

REFORMADORES

O esforço empregado para dar ao Municipio o necessario é vivamente combatido por alguns pregoeiros de methodos administrativos originaes. Em conformidade com elles, deveriamos proceder sempre com a maxima condescendencia, não onerar os camaradas, ser rigorosos apenas com os pobres diabos sem protecção, diminuir a receita, reduzir a despesa aos vencimentos dos funcionarios, que ninguem vive sem comer, deixar esse luxo de obras publicas á Federação, ao Estado ou, em falta destes, á Divina Providencia.

Bello programma. Não se faria nada, para não descontentar os amigos: os amigos que pagam, os que administaram, os que hão de administrar. Seria optimo. E existiria por preço baixo uma Prefeitura bode expiatorio, magnifico assumpto para *commérages* de lugar pequeno.

POBRE POVO SOFFREDOR

É uma interessante classe de contribuintes, modica em numero, mas bastante forte. Pertencem a ella negociantes, proprietarios, industriaes, agiotas que esfolam o proximo com juros de judeu.

Bem comido, bem bebido, o pobre povo soffredor quer escolas, quer luz, quer estradas, quer hygiene. É exigente e resmungão.

Como ninguém ignora que se não obtêm de graça as coisas exigidas, cada um dos membros desta respeitável classe acha que os impostos devem ser pagos pelos outros.

PROJECTOS

Tenho varios, de execução duvidosa. Poderei concorrer para o augmento da produção e, consequentemente, da arrecadação . Mas umas semanas de chuva ou de estiagem arruinam as searas, desmantelam tudo — e os projectos morrem.

Inicirei, se houver recursos, trabalhos urbanos.

Ha pouco tempo, com a illuminação que temos, perfida, dissimulavam-se nas ruas serias ameaças á integridade das cannelas imprudentes que por ali transitassem em noites de escuro.

Já uma rapariga aqui morreu afogada no enxurro. Uma senhora e uma creança, arrastadas por um dos rios que se formavam no centro da cidade, andarem rolando de cachoeira em cachoeira e damnificaram na viagem braços, pernas, costellas e outros orgams apreciaveis.

Julgo que, por emquanto, semelhantes perigos estão conjurados, mas dois mezes de preguiça durante o inverno bastarão para que elles se renovem.

Empedrarei, se puder, algumas ruas.

Tenho tambem a idéa de iniciar a construcção de açudes na zona sertaneja.

Mas para que semear promessas que não sei se darão fructos? Relatarei com pormenores os planos a que me referi quando elles estiverem executados, se isto acontecer.

Ficarei, porém, satisfeito se levar ao fim as obras que encetei. É uma pretensão moderada, realizavel. Se se não realizar, o prejuizo não será grande.

O Municipio, que esperou dois annos, espera mais um. Mette na Prefeitura um sujeito habil e vingá-se dizendo de mim cobras e lagartos.

Paz e prosperidades.

Palmeira dos Indios, 11 de Janeiro de 1930.

GRACILIANO RAMOS.